

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

N° 17.063

João Pessoa - Sábado, 22 de Fevereiro de 2020

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 1.498

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ALINE CARLA FREIRE DE QUEIROZ, matrícula nº 169.569-0, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Enfermagem do Complexo Psiquiatrico Juliano Moreira, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.499

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear PRISCILLA DA COSTA SANTOS FARIAS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Enfermagem do Complexo Psiquiatrico Juliano Moreira, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.500

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar APOLIANA FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 182.922-0, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Regional Manoel Goncalves Abrantes, Símbolo CSS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.501

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

R E S O L V E nomear GILBERTO GOMES SARMENTO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital Regional Manoel Goncalves Abrantes, Símbolo CSS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.502

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e no Decreto nº 39.131, 17 de abril de 2019,

 $\textbf{R} \ \textbf{E} \ \textbf{S} \ \textbf{O} \ \textbf{L} \ \textbf{V} \ \textbf{E} \ \textbf{nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde:$

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LILIANE ABRANTES DE SENA	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JANDHUY CARNEIRO	CSS-1
WOSTENILDO CRISPIM RAMALHO	DIRETOR TECNICO DO HOSPITAL REGIONAL JANDHUY CARNEIRO	CSS-2
SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCON- CELOS	CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL JANDHUY CARNEIRO	CSS-4
JAQUELINE FERNANDES DE MEDEIROS	CHEFE DO NUCLEO DE ACOES ESTRATEGICAS E ESPE- CIAIS DO HOSPITAL REGIONAL JANDHUY CARNEIRO	CSS-4
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL REGIONAL JANDHUY CARNEIRO	CSS-2
CANDIDO LUCIO TRIGUEIRO NETO	CHEFE DO NUCLEO DE AUDITORIA DO HOSPITAL REGIONAL JANDHUY CARNEIRO	CSS-4
HUISLANY ALMEIDA LEANDRO DA NOBREGA	CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL JANDHUY CARNEIRO	CSS-4
ANA LUZIA PIMENTEL LEITAO	CHEFE DO NUCLEO FINANCEIRO DO HOSPITAL REGIO- NAL JANDHUY CARNEIRO	CSS-4
JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS XAVIER	CHEFE DO NUCLEO DE ENGENHARIA E MANUTENCAO DO HOSPITAL REGIONAL JANDHUY CARNEIRO	CSS-4
THAYSE SANTOS DE MEDEIROS MON- TEIRO	SECRETARIO DA DIRECAO GERAL DO HOSPITAL RE- GIONAL JANDHUY CARNEIRO	CSS-5

Ato Governamental nº 1.503

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, CANDIDO LUCIO TRIGUEIRO NETO, matrícula nº 187.356-3, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.504

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LAERTE BARBOSA ALVES DE MELLO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Gestão, Símbolo CAD-2, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 1.505

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JESSICA CIPRIANO DOS SANTOS, matrícula nº 186.393-2, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Símbolo CSE-2, da ecretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.506

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear JOSELIA DA SILVA MENDES para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Ato Governamental nº 1.507

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ALBERTINO DIAS DA SILVA, nomeado para o cargo de COMISSARIO DE POLICIA, através do AG 1230, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de janeiro de 2020.

Ato Governamental nº 1.508

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ALBERTIANO DIAS DA SILVA, Matrícula nº 168.292-0, para exercer a Função Gratificada de Comissário de Policia, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.509

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRICULA	ATRICULA CARGO	
DEANGELIS BOB FERNANDES DA COSTA	1688057	CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DO INSTITUTO DE REEDUCACAO SOCIAL DE CATOLE DO ROCHA	CSP-5
IVALDO LUCIO SOARES DOS SANTOS 1719688		DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE SANTANA DOS GARROTES	CSP-5

JOAO SITONIO ROSAS NETO	1633333	DIRETOR DA PENITENCIARIA DE SEGURAN- CA MAXIMA CRIMINALISTICA GERALDO BELTRAO	CSP-1
ZIOELMA ALBUQUERQUE MAIA	1721704	GERENTE EXECUTIVO DE RESSOCIALIZA- ÇÃO	CGF-1
CHRYSTIANO COSTA LINS DOS SANTOS	1731696	DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIARIA DE SEGURANCA MEDIA JUIZ HITLER CANTA- LICE	CSP-3
JOSE DE ARIMATEA FIGUEIREDO TORRES JUNIOR	1737872	DIRETOR DA PENITENCIARIA DE SEGURAN- CA MEDIA JUIZ HITLER CANTALICE	CSP-2

Ato Governamental nº 1.510

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
GEORGE FELIX DE SOUSA	CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DO INSTITUTO DE REEDUCACAO SOCIAL DE CATOLE DO ROCHA	CSP-5
JOSE DE ARIMATEA FIGUEIREDO TORRES JUNIOR	DIRETOR DA PENITENCIARIA DE SEGURANCA MAXIMA CRIMINALISTICA GERALDO BELTRAO	CSP-1
JOAO SITONIO ROSAS NETO	GERENTE EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO	CGF-1
ALEXANDRE RODRIGUES GOMES COSTA	DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIARIA DE SEGURANCA MEDIA JUIZ HITLER CANTALICE	CSP-3
CHRYSTIANO COSTA LINS DOS SANTOS	DIRETOR DA PENITENCIARIA DE SEGURANCA MEDIA JUIZ HITLER CANTALICE	CSP-2

Ato Governamental nº 1.511

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de JEANNY SERAFIM GALDINO LUCENA, exonerado do cargo de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Educação, através do AG 028, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2020.

Ato Governamental nº 1238

João Pessoa, 23 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar NAUDIMILSON RICARTE DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente Operacional de Artes Gráficas, Símbolo CAS-4, da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC.

Publicado no DOE 24.01.2020 Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 1239

João Pessoa, 23 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

William Costa

Albiege Léa Fernandes

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual	B¢ 200 00
ASSIIIatura Digital Allual	
Assinatura Digital Semestral	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.927 de 29 de junho de 2017, e na Lei nº 11.306, de 04 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear EDUARDO AUGUSTO DE CARVALHO MELO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Artes Gráficas, Símbolo CAS-4, da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC.

Publicado no DOE 24.01.2020 Republicado por incorreção



SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo nº. 20200000109 Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário da Paraíba, por meio da Portaria nº. 002/GESIPE/SEAP/20, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Oficio nº 2430/2019/PRGA e seus anexos.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram obser-

vadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como, o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e RESOLVE:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade de servidores nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 19 de fevereiro de 2020.

Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 21-02-2020 Resenha nº : 063/2020

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18,07,88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

	PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
	20002239-6	1770730	ALAINNE CAVALCANTI DOS SANTOS SILVA	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.
ĺ	20003546-1	1762702	YOHANNA JAMILLA VILAR DE BRITO	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.

PUBLIQUE-SE

MARIA BAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 001/2020-CGE

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020

Estabelece critérios para seleção dos Auditores de Contas Públicas a serem indicados representantes da Controladoria Geral do Estado nos Conselhos Fiscais das Empresas Estatais.

O SECRETÁRIOCHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO

ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º A seleção dos Auditores de Contas Públicas para indicação comorepresentantes da Controladoria Geral do Estado nos Conselhos Fiscais das Empresas Estatais, nos termos do Decreto nº 38.406 de 27 de junho de 2018, será efetuada anualmente até o dia 10(dez) de março pela Gerência Executiva de Auditoria e terá comobase os critérios definidos nesta portaria.

Art. 2º Até o dia 28(vinte e oito) de fevereiro de cada exercício será aberta as inscrições para os auditores interessados na participação e/ou renovação dos seus mandatos nos Conselhos Fiscais das empresas estatais, assim definidas conforme disposto no Decreto nº 37.337 de 12 de abril de 2017.

Art. 3º A indicação dos Auditores selecionados será para o mandato de um ano conforme estabelecido na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, podendo ser renovado por até duas vezes, obedecendo aos critérios de seleção definidos por esta portaria.

Art. 4º Os membros do Conselho Fiscal têm os mesmos deveres dos administradores, de que tratam os artigos 153 a 156 da Lei nº 6.404/76, respondendo pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres, observado:

I. Dever de Diligência – segundo a Lei supracitada, significa empregar o cuidado, zelo e a diligência no exercício das atribuições que a Lei e o Estatuto conferem para lograr os fins no interesse da empresa, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa.

II. Dever de Lealdade - servir com lealdade à Companhia e manter reserva sobre os seus negócios. Guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento público.

Art. 5º A seleção dos conselheiros será efetuada com base na pontuação obtida,resultado da avaliação dos seguintes fatores:

- a) Habilitação profissional;
- b) Participação anual em capacitações na área decontabilidade privada, legislação tributária e societária;
- c) Desempenho funcional a ser aferido pelas Gerências Executiva de Auditoria e de Conformidade, utilizando os critérios de avaliação de desempenho definidos na norma vigente de avaliação de desempenho dos Auditores de Contas Públicas; e o cumprimento da meta mínima anual de horas de treinamento dos Auditores definida na Portaria Nº 006/2017/CGE;
- d) Cumprimento do Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal previsto no item "B" do Manual do Conselheiro Fiscal, aprovado pela Portaria nº 013/2006, e, dos demais deveres definidos na Lei nº 6.404/76 e legislação subsidiária; e
 - e) CurrículoProfissional.

Parágrafo único - Serão desclassificados do processo de seleção os Auditores que não preencham os requisitos definidos no art. 26 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, art. 162 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, ou que não preencham os requisitos definidos pelo Comitê de Elegibilidade da empresa estatal, previsto no art. 10 da Lei nº 13.303/2016.

Art. 6º A pontuação atribuída para cada requisito será de até20(vinte) pontos, na forma do disposto do anexo único.

Art. 7º Para os auditores inscritos que não puderem ser avaliados pelo critério definido no item "d" do artigo 5º, será atribuído à média das notas aferidas nos demais itens.

Art. 8º A partir dos critérios aferidos, a Gerência Executiva de Auditoria encaminhará ao Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado, lista dos Auditores ordenados da maior a menor pontuação, que serão indicados nas vagas disponíveis anualmente.

Parágrafo único – poderão ser renovados os mandatos dos Auditores selecionados que sejam membros titular de Conselho Fiscal, observado o art. 3°.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Fica revogada a Portaria nº 003/2007.



ANEXO ÚNICO (Critérios Pontuação)

FATOR	CRITÉRIOS	PONTOS
(A) Habilitação Profissional	Graduação em Ciências Contábeis ou Pós Graduação com enfoque na área contábil/financeira - Setor Privado	20
	Graduação ou Pós Graduação em Administração ou Economia	15
	Graduação em outras áreas.	10
(B)Participação anual em capacitações na área de contabilidade privada, legislação tributária e/ou societária	Participação comprovada em mais de um curso de extensão nas áreas de contabilidade privada, legislação tributária, societária, com carga horária mínima de 08(oito) horas, cada.	20
	Participação comprovada em pelo menos um curso de extensão nasáreas de contabilidade privada, legislação tributária, societária, com carga horária mínima de 08(oito) horas, cada.	15
(C) Desempenho Funcional	Alto desempenho funcional e cumprimento da meta mínima anual de horas de treinamentos	20
	Alto desempenho funcional e nãocumprimento da meta mínima anual de horas de treinamentos	15
	Desempenho funcional satisfatório ecumprimento da meta mínima anual de horas de treinamentos	10
	Desempenho funcional satisfatório e não cumprimento da meta mínima anual de horas de treinamentos	5
(D) Cumprimento do Plano Anual de Trabalho disposto no Manual do Conselheiro Fiscal	Cumprimento do plano anual de trabalho do Conselho Fiscal (Item B do Manual)	20
(E) Currículo Profissional	Deter título de Mestrado, Doutorado ou MBA na área decontabilidade,controladoria e/ougestão empresarial.	20
	Deter no mínimo um curso de Pós-Graduação.	10

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 36/2020/GS

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020.

DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro DOMINGOS MARQUES NETO, Matrícula nº

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

Art. 1º - Substituir o Engenheiro DOMINGOS MARQUES NETO, Matricula nº 770.079-2, inscrito no CPF nº 251.036.794-34, CREA nº 160.277.715-2, Gerente Regional da SU-PLAN em ItaporangapeloEngenheiroCivilRENAN DE LUCENA TRINDADE MARTINS Matrícula nº 770.489-5, inscrito no CPF sob o nº 058.481.474-77, CREA nº 161.607.183-4, Gerente Regional da SUPLAN em Patos, para Gestor do Contrato e Fiscal da obra deCONSTRUÇÃO DE LABO-RATÓRIO NA ESCOLA (MOD. 2) E.C.I. ADILINA DE SOUZA DINIZ EM DIAMANTE/PB, objeto daTomada de Preços nº 94/2019- Processo Administrativo SUPLAN nº 2766/2019.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10° - Ficam revogados os termos da Portarian° 34/2020/GS.

Art. 11º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.



Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 057/2020/GCG-CG

João Pessoa-PB, 20 de fevereiro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARA-

ÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Canitão OOC	522 924 4	PRISCILLA ALVES CARICIO	0009/2020	Prestação de Serviço de Agendamento de Viagem (Passagem Aérea Nacional e
Capitao QOC	322.634=4	I RISCILLA ALVES CARICIO	0009/2020	Internacional)

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA nº. 058/2020/GCG - CG

João Pessoa - PB, 21 de fevereiro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARA-

ÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidos pelo inciso XII, do art. 12, c/c com o §2º do art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** os Militares Estaduais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Licitação, destinada a processar e julgar as licitações sobre obras e serviços de Engenharia, no âmbito da PMPB, nos termos do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 30.609, de 25 de agosto de 2009, e em observância do Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

- MAJ PM, matr. 518.466-5, LUCIANO ADONIAS BARBOSA Presidente;
- 1º SGT PM, matr. 520.561-1, SÉRGIO STEPHENSON BARBOSA DE LIMA -

Membro;

- CB PM, matr. 526.513-4, MANOEL C. DA SILVA JÚNIOR Membro;
- SD PM, matr. 529.863-6, XAIENE AUGUSTA DOS SANTOS SILVA Membro.
- 2. **REVOGAR** a Portaria nº 0199/2019, de 11 de outubro 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16 974 de 15/10/2019
 - 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá um prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA nº. 059/2020/GCG - CG

João Pessoa - PB, 21 de fevereiro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARA-

ÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidos pelo inciso XII, do art. 12, c/c com o §2º do art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

- 1. **DESTITUIR** da Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia da Polícia Militar do Estado da Paraíba, Portaria nº 045/2020, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.056, de 13/02/2020, a SD PM, Matr. 529.863-6, **XAIENE** AUGUSTA DOS SANTOS SILVA.
 - 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 067/2020/DS

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **JORGE ANTONIO DE MOURA SILVA** do cargo de Agente Condutor de Veículo, Símbolo CSE-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento;

 $\boldsymbol{\mathrm{II}}-\mathrm{Publique}\text{-se}.$

PORTARIA Nº 068/2020/DS

João Pessoa, 13de Fevereiro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear **JESUALDO DE SOUSA LIMA**, para exercer o cargo de Agente Condutor de Veículo, Símbolo CSE-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento;

II - Publique-se.

PORTARIA Nº 073/2020/DS

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 00016.016081/2019-9 consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento, Auditoria e Fiscalização dos Centros de Formação de Condutores – CFCs e da Assessoria Jurídica,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 590/2013/DS do DETRAN/PB e na Resolução nº 358 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN,

CONSIDERANDO o Edital de chamamento 001/2019 de DETRAN/PB, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE no dia 11 de julho de 2019.

RESOLVE:

I – RECREDENCIAR CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE ITA-BAIANA LTDA, CNPJ 24.157.236/0001-02, nome de fantasia AUTO ESCOLA VIP, classificação AB, local de funcionamento na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 12, Centro, Itabaiana/PB, tendo como Diretora Geral Petrucia Cristinna Andre Freire e Diretora de Ensino Larissa Emilia de Souza Moura, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria.

II – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA N°074/2020/DS

João Pessoa, 19de Fevereiro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°,I, da Lei n° 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Pare-

cerColetivo nº605/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art.

165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH N°	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.016157/2016-3	ADILSON GOMES ROCHA JUNIOR	00472216604-PB	407022-0 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.025748/2015-9	CARLOS EDUARDO DA SILVA	05847916201-PB	350479-8 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) mese
00016.023956/2016-3	DANIEL PHILIPPE SILVA NEVES	04345513107-PB	TE00046540 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) mese
00016.027431/2016-7	DAVID CUNHA PINHO	04230883826-PB	TE00539821 - BPTRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) mese
00016.028646/2016-0	ERIKA SERAFIM DE SOUZA	05303294099-PB	TE01608274 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) mese
00016.027128/2016-7	EUDES GOMES DE ASSIS	00937730438-PB	TE00457353 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) mese
00016.029327/2016-1	FELIPE PEREIRA DA SILVA	06322171416-PB	TE02686201 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meso
00016.014497/2016-2	GERILSON DA SILVA GUEDES	00572808806-PB	407260-7 - BPTRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meso
00016.019496/2017-5	GILIARDE BERNARDO BARBOSA	02610831192-PB	TE04381521 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meso
00016.002947/2016-6	JANIO FERREIRA DA SILVA	02556049319-PB	343055-9 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meso
00016.023103/2016-0	JOAO PEDRO DOS SANTOS COUTO DORNELLES	05082529001-PB	TE00050440 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meso
00016.001550/2016-5	JORGE FLAVIO LOPES DE ALMEIDA	00414859978-PB	328550-2 – DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meso
00016.026145/2016-9	KECY CORREIRA DE SOUSA	01609824860-PB	TE00099805 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meso
00016.014476/2016-0	LUIZ ARAUJO MENDES	04522435251-PB	383547-0 - BPTRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meso
00016.003490/2016-0	MAYK VINICIUS PRATES GONÇALVES	06238955600-PB	343205-5 - BPTRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meso
00016.007463/2016-0	RICARDO RODRIGUES CORREIA	03803632775-PB	345004-0 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meso
00016.024414/2016-8	WELLINGTON AMORIM DE LIMA	05474423816-PB	331876-6 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meso

PORTARIA N°075/2020/DS

João Pessoa, 19de Fevereiro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°,I, da Lei n° 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº478/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I–RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH N°	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO
		<u> </u>			SUSPENSÃO
00016.011474/2016-6	ALCINO ALVES CAVALCANTE JUNIOR	02648661452-PB	395327-9 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.022400/2016-2	ANA LUIZA SILVA TEODORO	04690127102-PB	TE00036986 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.012792/2016-4	ANTONIO GENESIO DE SOUSA FILHO	03781281392-PB	TE00000345 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.004554/2016-9	ANTONIO DA SILVA CHAVES	01769455700-PB	227314-0 - BPTRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.003826/2016-3	ANTONIO DE MEDEIROS FILHO	03033518858-PB	328417-1 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.008829/2016-6	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	02932354871-PB	395872-4 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.022381/2016-3	ARIOSWALDO MARQUES JUNIOR	00409399208-PB	TE00035220 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.021674/2016-0	ARYEDSON CRUZ PONTES	06087084209-PB	395689-8 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.011168/2016-2	AYRTON YAN DA SILVA MARINHO	05950670797-PB	343237-4 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.009736/2016-5	CARLOS EDUARDO BRASILINO NEVES	04204816035-PB	337068-6 - BPTRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.022399/2016-3	DANILO ALVES DE ARRUDA	04254601236-PB	TE00036889 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.022402/2016-1	DORGIVAL ALVES DE FREITAS JUNIOR	02987765868-PB	TE00036323 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.010088/2016-5	EDNALDO QUEIROGA FILHO	04783688542-PB	395998-9 – DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.010288/2016-0	EDIPO DUARTE FREIRE JUNIOR	00449304730-PB	330599-5 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.022946/2016-8	EDSON JORGE BATISTA JUNIOR	03563760464-PB	TE00046868 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.020939/2016-4	FARUK MARACAJA NAPY CHARARA	02827067309-PB	TE00021881 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.005844/2016-5	FILIPI IMPERIANO DUARTE DA COSTA	03681272645-PB	345857-6 – DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.023794/2016-3	IVANDRO PEREIRA DA SILVA	02291611740-PB	TE00060682 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.028508/2016-2	LAVOISIER DINIZ DE LIMA CANDIDO	00713102892-PB	TE00624365 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.003456/2015-5	MANOEL TOMAZ DO NASCIMENTO	00697604200-PB	322161-4 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.027016/2016-1	RAFAEL CAETANO SOARES DA SILVA	05813771147-PB	TE00218618 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA N°076/2020/DS

João Pessoa, 19de Fevereiro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°,I, da Lei n° 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo n°489/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I–RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH N°	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.033420/2016-0	ALEXANDRE COSTA DO VALLE FILHO	01706143434-PB	TE00460281 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.033035/2016-5	ALEXANDRE TRINDADE LEITE	02300714320-PB	TE00459828 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.034451/2016-7	ELISSON DIONIZIO DA SILVA	05197541273-PB	TE01346857 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.030845/2016-5	JANSENIO ALMEIDA DINIZ	01054242717-PB	TE00614432 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.033593/2016-1	JERONIMO NICOLAU DA COSTA NETO	05132617403-PB	TE00583472 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.033616/2016-9	JORGE FRANCISCO DE ASSIS NETO	04017911703-PB	TE04713222 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.030834/2016-7	JOSE FERNANDES SILVA	02956766653-PB	TE03443256 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.032100/2016-2	JOSE MILTON DA SILVA	04597684471-PB	TE00281344 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.030920/2016-8	MATHEUS PIMENTA DE SANTANA	00670850981-PB	TE00459526 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.033322/2016-6	SERGIO ROBERTO CARNEIRO MACIEL	02711601031-PB	TE04662792 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.030814/2016-0	VLADIMIR DOS SANTOS NEIVA	00509434251-PB	TE00614440 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses

João Pessoa, 19de Fevereiro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº 475/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I–RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

ND OCECCO	NOME DO CONDUTOR	DECICEDO CAMAN	AUTO DE DIEDAGÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO	
PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH N°	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	SUSPENSÃO	
00016.005858/2016-7	ANDRE LUIZ DANTAS COELHO	04480643519-PB	345202-2 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses	
00016.009598/2016-0	DIEGO DE ANDRADE CARVALHO RIBEIRO	04170249971-PB	395992-3 – DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses	
00016.008854/2016-4	EDUARDO BORSERO ESTRELA BERNARDO	04396758751-PB	395804-2 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses	
00016.001551/2016-0	HELYADE SHALON COSTA BOTELHO	03162379292-PB	330856-9 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses	
00016.024253/2016-2	JOAO CAETANO NETO	04794203816-PB	TE00068780 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses	
00016.023945/2016-5	JONAS SILVA DOS SANTOS	04036452389-PB	TE00062863 - BPTRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses	
00016.028674/2016-2	JOSE DE PAIVA GADELHA NETO	02277697078-PB	TE01779184 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses	
00016.028649/2016-4	JOSE MARIA DA SILVA	03698502083-PB	TE00323837 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses	
00016.027757/2016-0	JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS	04193231830-PB	TE00467383 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses	
00016.013613/2016-9	JOSE RICARDO FERNANDES ALVES	04453498214-PB	407093-5 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses	
00016.001548/2016-8	JOSE VALDIVINO FERREIRA TERCEIRO NETO	04536657478-PB	330854-7 – DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses	
00016.027427/2016-0	KALLIL GIBRAN TAVARES GUIMARAES	03760674083-PB	TE00561649 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses	
00016.027387/2016-0	LEONARDO DE OLIVEIRA GALVAO	01376980514-PB	TE00539384 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses	
00016.028642/2016-2	LUCAS TAVERNARD ROCHA	06406084178-PB	TE00323861 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses	
00016.027370/2016-4	LUCIANO TARGINO	02394226934-PB	TE00457760 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses	
00016.026133/2016-6	MARCIO JOSE BATISTA DA SILVA	00467796565-PB	TE00099546 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses	
00016.023235/2016-2	PAULO CESAR BARACHO NETO	05708289140-PB	TE00053805 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses	
00016.022176/2016-7	RENAN TRAJANO DA SILVA	04541073351-PB	393969-4 - BPTRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses	
00016.008891/2016-5	RONILDO FERREIRA NUNES	00464729813-PB	345144-8 – DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses	
00016.011281/2016-0	SAULO PEREIRA FERNANDES	02598041384-PB	395449-0 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses	
00016.009579/2016-8	SEVERINO LUIZ DA SILVA IRMAO	05679294913-PB	395975-8 – DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses	
00016.010278/2016-7	SHIRLEY MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	02746338461-PB	395893-3 – DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses	
00016.008914/2016-2	YAN FERNANDES DE ALBUQUERQUE	04659717301-PB	396482-9 - BPTRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses	

PORTARIA Nº078/2020/DS

João Pessoa, 19de Fevereiro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°,I, da Lei n° 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo n° 487/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I–RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.011178/2016-6	ANTONIO JOSE DE ALBUQUERQUE CAMPOS NETO	05214705206-PB	394173-0 - BPTRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.027089/2016-0	ARNALDO ARAUJO CARDOSO	01972652129-PB	TE00090247 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.003211/2016-0	CARLOS GOMES BEZERRA	00754295670-PB	328410-5 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.035904/2015-0	JAKSON BARROS DA SILVA	05218498936-PB	328884-6 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.028414/2016-5	JOAO ARTUR DE QUEIROZ JUNIOR	02203740744-PB	TE01225430 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.034356/2015-9	JOAO HENRIQUE ANDRADE DA FRANCA	05167229408-PB	420260-5 – DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.025444/2016-0	JOHNSON JONAS DE OLIVEIRA	02083336469-PB	TE00087483 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.026150/2016-0	JORIO LUIZ COSTA	04521703308-PB	TE00098922 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.027951/2016-8	JOSE PEDRO DA SILVA FILHO	04414843268-PB	TE00323713 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.027119/2016-8	JULIA DE SALES ALVES NETA	05447666494-PB	TE00457558 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.028819/2016-9	JULIO CARREIRA BISNETO	02813925464-PB	TE00583138 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.004169/2016-4	JULIO MARCIO LOPES SUASSUNA	00397911194-PB	337221-5 - BPTRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.017709/2016-2	MARIA DE FATIMA ANDRADE	01929010542-PB	395704-1 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA N°079/2020/DS

João Pessoa, 19de Fevereiro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº 548/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I–RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixorelacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH N°	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.005625/2016-7	BRUNO DE SOUZA BORGES	02010150850-PB	345049-1 – DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.001608/2016-6	BEATRIZ RAMOS RIBEIRO LOUREIRO	06150520780-PB	330612-7 – DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.011636/2016-6	EWERTON SOARES MEIRELES	05143919660-PB	395904-3 – DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

00016.000857/2016-3	FRANCISCO GLEDSON GOMES FEIJO	05346482930-PB	302968-6 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.001600/2016-0	IGOR QUINTANS LYRA	05335052136-PB	328431-4 DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.001571/2016-7	LINDEMBERG SILVA DE LIMA	06206574979-PB	330688-6 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.000791/2016-8	LUCAS ALMEIDA DA COSTA MACIEL	05503440741-PB	330290-4 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.002141/2016-7	MARCOS DAVID RIBEIRO SALES FILHO	02564487071-PB	330866-8 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.028672/2016-3	RAFAEL DE MEDEIROS LACERDA	00656450675-PB	TE00614033 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.001620/2016-7	TULIO BEZERRA MARINHO	02233821599-PB	330611-6 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.001589/2016-7	WILLIAMSDO NASCIMENTO BARRETO	01584315485-PB	420161-5 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA N°080/2020/DS

João Pessoa, 19de Fevereiro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°,I, da Lei n° 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº677/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I–RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH N°	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.028415/2016-0	BRUNO XAVIER MARINHEIRO DA COSTA	04048273763-PB	TE01225456 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.026834/2016-0	CARLOS EDUARDO FERNANDES COSTA	02887864480-PB	TE00061581 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.025434/2016-7	DILBERT CHIAPPIM DA SILVA	01945953450-PB	TE00085685 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.019616/2016-3	ERALDO FERNANDES DA SILVA	04684494727-PB	383736-1 – BPTRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.017343/2016-9	JAILSON SALES DO NASCIMENTO	04033558394-PB	TE00002739 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.028822/2016-0	JOAO MOREIRA DOS SANTOS NETO	05196765448-PB	TE00583260 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.024783/2016-7	JOSE DOMINGOS MARTINS FIRMINO	04249881964-PB	343408-0 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.003475/2016-6	JOSE SANTOS DA SILVA	02067433964-PB	343634-5 - BPTRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.003207/2016-4	MARCELO FARIAS DE MELO	02634763931-PB	328329-1 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.014005/2016-0	ROSEMBERG PONTES ALCANTARA	01045321222-PB	336982-8 – BPTRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.007848/2016-7	UBIRATAN PEREIRA E SILVA	05068978020-PB	376468-4 – BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.030216/2016-2	WILLIAM RODRIGO SILVA	05049741743-PB	TE02847825 - BPTRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº081/2020/DS

João Pessoa, 19de Fevereiro de 2020.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°,I, da Lei n° 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº558/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I–RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3° do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3°, II, 8°, 10°, 13°, 16°, I, "c", 17°, 18° e 19° da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH N°	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.027130/2016-4	EVERTON GOVEIA PEREIRA	05402675013-PB	TE00457663 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.016600/2016-7	EUDES NELSON DE CARVALHO	04827494430-PB	407831-6 - BPTRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.003266/2016-1	ALVARO SERGIO MONTENEGRO CA-	04311711096-PB	330249-7 – DETRAN/PB	Art. 277. 83° do CTB	12 (doze) meses
00010.003200/2010-1	VALCANTE	04311/11090-FB	330249-7 - DETRANTB	ARC 277, 93 GO CTB	12 (doze) meses
00016.002287/2016-1	ADRIANO DE MATOS FEITOSA	05039989381-PB	330622-6 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.004884/2015-0	JOSE CARLOS COELHO FELIX	01425448401-PB	321844-6 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.025049/2015-4	JOAO PAULO MALAQUIAS ARRUDA	04969684018-PB	341135-3 – DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.025303/2016-9	JOSIAS FRANCISCO DE LIMA FILHO	06232881383-PB	TE00083143 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.025436/2016-6	RYHAN BASTO TAVARES BARBOSA	05256091880-PB	TE00085545 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.033849/2016-9	THIAGO DOS SANTOS COSTA	05307538751-PB	TE00781118 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.005235/2016-0	JOSE JHONAS ALVES DE OLIVEIRA	04744665909-PB	356658-5 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.012347/2016-8	DURCIVAL SILVA COUTINHO	01983928509-PB	394631-6 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
0001/ 022050/201/ 0	FRANCISCO DAS CHAGAS MARINHO	04128617112-PB	TE00271373 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	1271
00016.033858/2016-8	DE ALMEIDA	0412861/112-PB	TE002/13/3 - BPTRAN/PB	Art. 165 do C1B	12 (doze) meses

PORTARIA Nº082/2020/DS

João Pessoa, 19de Fevereiro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°,I, da Lei n° 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº 674/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I–RESOLVE.suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.019833/2015-4	GILSON MARCELINO JACINTO	03899741347-PB	367714-6 - BPTRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.003083/2015-1	JOSE EPIMACO DIAS DORNELAS	00679594960-PB	320742-4 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.019823/2016-9	JOSINEIDE DE SENA ALBUQUERQUE	02634898500-PB	TE00014508 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.004275/2016-2	PEDRO CELESTINO DE FIGUEIREDO NETO	03979081684-PB	345783-9 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses

00016.003568/2016-9	RAMON EYMARD BEZERRA PEDROSA	05341085477-PB	345660-7 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.012734/2016-1	WALDY QUEIROZ DA SILVA	00790499980-PB	337916-7 – BPTRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº083/2020/DSJ

oão Pessoa, 19de Fevereiro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de marco de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº609/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH N°	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.017999/2016-0	ANDREA GAUDENCIO DE BRITO	00382456457-PB	TE00003948 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.020405/2016-1	CHRYSTIER PAULLER FALCAO GOMES	05707226186-PB	TE00017990 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.024677/2016-9	EDILSON DE SOUSA LOPES	01516518089-PB	TE00074705 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.036542/2015-6	GABRIELLA VILAR CUNHA LIMA	04576443308-PB	330331-1 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.030273/2015-2	HUMBERTO DE LIMA CAVALCANTE	03104568501-PB	368318-5 – BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.004287/2016-5	JEFFERSON SILVA DOS SANTOS	03130892133-PB	345378-0 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.005629/2016-5	JOSE SOARES DA COSTA FILHO	01300819272-PB	345050-2 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.023798/2016-1	LUIZ RICARDO DE PONTES VALENTINO	05920180775-PB	TE00061107 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.023783/2016-5	MAELBE JOSE BATISTA RAMOS NETTO	02730015636-PB	TE00063029 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.027959/2016-4	MICHAEL JAMES COSTA VALDEVINO	01380572675-PB	TE00323748 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.027908/2016-1	PEDRO PAULO MEDEIROS DO O	06426644309-PB	TE00583049 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses
00016.026749/2016-3	RENATA DE ECA SANTOS	04375631899-PB	TE00323470 - DETRAN/PB	Art. 277, §3° do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº 084/2020/DS

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 00016.015931/2019-3, apenso os processos 00016.017797/2019-0 e 00016.018586/2019-9, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento, Auditoria e Fiscalização dos Centros de Formação de Condutores - CFCs e da Assessoria Jurídica.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 590/2013/DS do DETRAN/PB e na Resolução nº 358 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN,

CONSIDERANDO o Edital de chamamento 001/2019 de DETRAN/PB, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE no dia 11 de julho de 2019.

RESOLVE:

I - RECREDENCIAR PAULO ROBERTO ALVES DE ABRANTES - ME, CNPJ 05.392.278/0001-75, nome de fantasia Auto Escola T. Abrantes, classificação AB, local de funcionamento na Rua Alfredo Coutinho de Lira, 238, Pedro Gondim, João Pessoa/PB, tendo como Diretora Geral Cinthya Maria Correia da Silva e Diretora de Ensino Maria de Fatima Alves Abrantes, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria.

II - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Departamento de **Estradas de Rodagem**

PORTARIA Nº 040 DE 21 DE FEVEREIRODE 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 2478/2020-4,

Art. 1°. Designar o engenheiroFRANCISCO EUMENES MARTINS matrícula 2195-4, inscrito no CPF sob o nº 131.477.144-20, Gestor do Contrato PJ-018/2020que tem por objetoObras de restabelecimento do tráfego na Rodovia PB-200, trecho: Parari/Santo André, em face do seu rompimento em 07 (sete) pontos distintos.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art.3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º.O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

mento Interno, de 12 de dezembro de 1981. DELIBERA:

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 4085

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA -COPAM, em sua 684ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regi-

Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de Janeiro/2020, em atendimento a Deliberação Nº 3748/16 do COPAM.

1 - O artigo 3°, alínea b, incisos III e IV, do Decreto nº 34.669 de 17 de dezembro 2013, "atividades de carcinicultura e piscicultura realizadas em viveiros escavados de lamina d'água seja inferior a 5ha (cinco hectares)":

DECLARAÇÃO Nº 21/2020 - PROCESSO Nº 2019-007713: DECLARAÇÃO N° 22/2020 - PROCESSO N° 2019-005484; DECLARAÇÃO N° 23/2020 - PROCESSO N° 2019-008039; DECLARAÇÃO Nº 24/2020 - PROCESSO Nº 2018-006303; DECLARAÇÃO Nº 25/2020 - PROCESSO Nº 2018-009275; DECLARAÇÃO Nº 35/2020 - PROCESSO Nº 2018-009271; DE-CLARAÇÃO Nº 36/2020 - PROCESSO Nº 2020-000095; DECLARAÇÃO Nº 42/2020 - PRO-CESSO Nº 2019-008257; DECLARAÇÃONº 77/2020 - PROCESSO Nº 2020-000092.

2 - Deliberação Nº 3548 - COPAM - "Eventos culturais considerados tradicionais em áreas urbanas, desde que previsto na programação cultural do município":

DECLARAÇÃO Nº 75/2020 - PROCESSO Nº 2020-000366.

3 - Item 2.6 - N.A. nº 125 - COPAM - ""Atividades de comércio e serviços desde que, os resíduos sólidos e líquidos gerados, sejam de caráter domiciliar ":

DECLARAÇÃO Nº 37/2020 - PROCESSO Nº 2019-008475.

4 - Item 2.8 - N.A nº 125 - COPAM - "Indústria de Panificação que utilizem fornos elétricos e ou a gás nos seus processos produtivos":

DECLARAÇÃONº 38/2020 - PROCESSO Nº 2019-008255.

5- Item 4 - N.A nº 125 - COPAM - "Obras públicas consideradas bens de uso comum, que não utilizem sistema de esgotamento sanitário":

DECLARAÇÃO Nº 67/2020 - PROCESSO Nº 2019-008464; DECLARAÇÃO Nº 78/2020 - PROCESSO Nº 2020-000663.

6 - item 7 - N.A nº 125 - COPAM - "Reformas em equipamentos públicos, desde que acompanhado de plano de gerenciamento de resíduos, cronograma e memorial descritivo da obra": DECLARAÇÃO Nº 06/2020- PROCESSO Nº 2019-008597.

7- Item 9 - N.A nº 125 - COPAM -"evento único comemorativo, realizado em via pública, em que não haja comercialização de ingressos, e que tenha a autorização do município para a sua realização":

DECLARAÇÃO Nº 34/2020 - PROCESSO Nº 2019-008657.

8 - Item 2 - N.A. nº 126 - COPAM - "A Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas

em áreas urbanas" DECLARAÇÃO Nº 16/2020 - PROCESSO Nº 2019-008541; DECLARAÇÃO

N° 27/2020 - PROCESSO N° 2019-008498; DECLARAÇÃO N° 28/2020 - PROCESSO N° 2019-008493; DECLARAÇÃO N° 29/2020 – PROCESSO N° 2019-008529; DECLARAÇÃO N° 30/2020 – PROCESSO Nº 2019-008528; DECLARAÇÃO Nº 31/2020 – PROCESSO Nº 2019-008552; DE-CLARAÇÃO Nº 32/2020 - PROCESSO Nº 2019-006580; DECLARAÇÃO Nº 33/2020- PRO-CESSO Nº 2019-008530; DECLARAÇÃO Nº 39/2020 - PROCESSO Nº 2020-000021; DECLA-RAÇÃO Nº 40/2020 – PROCESSO Nº 2020-000078; DECLARAÇÃO Nº 43/2020 – PROCESSO Nº 2020-000029; DECLARAÇÃO Nº 44/2020 - PROCESSO Nº 2020-000106; DECLARAÇÃO N° 45/2020 - PROCESSO N° 2020-000145; DECLARAÇÃO N° 46/2020 - PROCESSO N° 2020-000050; DECLARAÇÃO Nº 52/2020 – PROCESSO Nº 2020-000197; DECLARAÇÃO Nº 66/2020 - PROCESSO Nº 2020-000313; DECLARAÇÃO Nº 69/2020 - PROCESSO Nº 2019-007160; DE-CLARAÇÃONº 70/2020 - PROCESSO Nº 2020-000259; DECLARAÇÃO Nº 71/2020 - PRO-CESSO Nº 2020-000342; DECLARAÇÃO Nº 72/2020 - PROCESSO Nº 2020-000415; DECLA-RAÇÃO Nº 73/2020 – PROCESSO Nº 2020-000416; DECLARAÇÃO Nº 81/2020 – PROCESSO Nº 2019-008632.

9 - Item 3 - N.A. nº 126 - COPAM - "A reforma de prédio público e suas ampliações": DECLARAÇÃO Nº 18/2020 - PROCESSO Nº 2019-008482; DECLARAÇÃO Nº 74/2020 - PROCESSO Nº 2020-000316.

10 - Item 10- N.A. nº 126 - COPAM - "Projetos simplificados de abastecimento de água para o consumo humano composto por fonte de abastecimento açudes ou poços, reservatórios até 50 metros cúbicos, rede de distribuição de água para as residências":

DECLARAÇÃO Nº 60/2020 - PROCESSO Nº 2019-008706; DECLARAÇÃO N° 61/2020 - PROCESSO N° 2019-008707; DECLARAÇÃON° 62/2020 - PROCESSO N° 2019-008708; DECLARAÇÃO Nº 63/2020 - PROCESSO Nº 2019-008709; DECLARAÇÃONº 64/2020 - PROCESSO Nº 2019-008710; DECLARAÇÃO Nº 65/2020 - PROCESSO Nº 2019-008711; DE-CLARAÇÃO Nº 76/2020 - PROCESSO Nº 2020-000383.

11 - Item 15 - NA nº 126 (alterado pelo Art. 1ºda Deliberação Nº 3870) - CO-PAM- "Implantação e Renovação de atividades agrícolas e atividades agropecuárias com área de até 100,00 ha, desde que não haja desmatamento e que utilizem práticas adequadas de conservação do solo, ressalvadas as áreas de preservação permanente (APP) e as legalmente protegidas":

DECLARAÇÃO Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 2019-006241; DECLARAÇÃO N° 02/2020 – PROCESSO N° 2019-006705; DECLARAÇÃO N° 03/2020 – PROCESSO N° 2019-006910; DECLARAÇÃO Nº 04/2020 - PROCESSO Nº 2019-007960; DECLARAÇÃO Nº 05/2020 – PROCESSO № 2019-006982; DECLARAÇÃO № 07/2020 – PROCESSO № 2019-008210; DE-CLARAÇÃO № 08/2020 – PROCESSO № 2019-008354; DECLARAÇÃO № 09/2020 – PRO-CESSO Nº 2019-008209; DECLARAÇÃO Nº 10/2020 - PROCESSO Nº 2019-008334; DECLA-RAÇÃO Nº 11/2020 - PROCESSO Nº 2019-008336; DECLARAÇÃO Nº 12/2020 - PROCESSO N° 2019-008371; DECLARAÇÃO N° 13/2020 - PROCESSO N° 2019-008372; DECLARAÇÃO N° 14/2020 – PROCESSO N° 2019-007970; DECLARAÇÃO N° 15/2020 – PROCESSO N° 2019006658; DECLARAÇÃO N° 17/2020 – PROCESSO N° 2019-007909; DECLARAÇÃO N° 19/2020 – PROCESSO N° 2019-008376; DECLARAÇÃO N° 20/2020 – PROCESSO N° 2019-008609; DECLARAÇÃO N° 26/2020 – PROCESSO N° 2019-008346; DECLARAÇÃO N° 41/2020 – PROCESSO N° 2019-008346; DECLARAÇÃO N° 41/2020 – PROCESSO N° 2020-000005; DECLARAÇÃO N° 47/2020 – PROCESSO N° 2019-008664; DECLARAÇÃO N° 48/2020 – PROCESSO N° 2019-007492; DECLARAÇÃO N° 49/2020 – PROCESSO N° 2019-007495; DECLARAÇÃO N° 50/2020 – PROCESSO N° 2019-008366; DECLARAÇÃO N° 51/2020 – PROCESSO N° 2019-008406; DECLARAÇÃO N° 51/2020 – PROCESSO N° 2019-008547; DECLARAÇÃO N° 54/2020 – PROCESSO N° 2019-008651; DECLARAÇÃO N° 55/2020 – PROCESSO N° 2020-000176; DECLARAÇÃO N° 56/2020 – PROCESSO N° 2020-000184; DECLARAÇÃO N° 57/2020 – PROCESSO N° 2020-000186; DECLARAÇÃO N° 58/2020 – PROCESSO N° 2020-000241; DECLARAÇÃO N° 59/2020 – PROCESSO N° 2020-000243; DECLARAÇÃO N° 68/2020 – PROCESSO N° 2020-000243; DECLARAÇÃO N° 68/2020 – PROCESSO N° 2020-000243; DECLARAÇÃO N° 68/2020 – PROCESSO N° 2020-000473.

12 - Resolução do CONAMA 237/97 no seu art. 2°, parágrafo 1°: DECLARAÇÃO N° 80/2020 – PROCESSO N° 2018-007847

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 4086

Art. 1º Ficam

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Homologadas as seguintes licenças

- COPAM, em sua 684ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **DELIBERA:**

LI Nº 19/2020 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PA-RAIBA - SUDEMA - 2019-006972/TEC/LI-7049; LO Nº 22/2020 - BRITAMIX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - SUDEMA - 2017-004465/TEC/LO-4994; LI Nº 56/2020 - DER DEPARTA-MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2019-006969/ TEC/LI-7048; LI Nº 66/2020 - WANA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - SUDEMA - 2019-006023/TEC/LI-6999; LS Nº 67/2020 - DANIEL FRANCO CORREIA LIMA - SUDEMA - 2019-006746/TEC/LS-0344; LO Nº 68/2020 - JOALISSON CARLOS JERO-NIMO BATISTA DE SOUSA - SUDEMA - 2018-002709/TEC/LO-6712; LO Nº 71/2020 - JMT IN-CORPORAÇÕES EIRELI - SUDEMA - 2019-005526/TEC/LO-9618; LI Nº 74/2020 - JOSENILDA GENUÍNO BEZERRA - SUDEMA - 2018-000571/TEC/LI-5941; LA Nº 75/2020 - POSTO CATO-LÉ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2019-003562/TEC/LA-0897; LA Nº 76/2020 - POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N.S. DAS DORES LTDA - SUDEMA - 2019-007461/TEC/LA-0930; LO Nº 78/2020 - GENILSON LUIZ CIPRIANO JOAQUIM-EIRELI - SUDEMA - 2019-004730/TEC/LO-9443; LI Nº 86/2020 - VILA BRANCA DESENVOLVIMEN-TO IMOBILIARIO LTDA - SUDEMA - 2019-002822/TEC/LI-6749; LO Nº 89/2020 - QUITERIA MARIA LEONILA DINIZ ME - SUDEMA - 2019-003981/TEC/LO-9312; LO Nº 90/2020 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2019-007913/TEC/LO-0053; LO Nº 96/2020 - RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR -EPP - SUDEMA - 2019-007675/TEC/LO-0013; LOP Nº 97/2020 - POLIMASSA ARGAMASSAS LTDA - SUDEMA - 2019-005595/TEC/LOP-0427; LP Nº 100/2020 - ADELSON BARBOSA DOS SANTOS FILHO - SUDEMA - 2017-000666/TEC/LP-2846; LO Nº 101/2020 - EDILSON AZEVE-DO GAMBARRA DA NOBREGA - SUDEMA - 2019-002158/TEC/LO-8920; LO Nº 102/2020 -VNS SERVICOS DE GASTRONOMIA LTDA - SUDEMA - 2019-006607/TEC/LO-9823; LO Nº 103/2020 - LOJÃO PARÁ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2019-007144/TEC/ LO-9910; LO Nº 104/2020 - MINERAÇÃO BOA VISTA LTDA. - SUDEMA - 2019-003653/TEC/ LO-9246; LO Nº 105/2020 - ARYPLAST INDUSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LT-DA-ME - SUDEMA - 2019-006938/TEC/LO-9872; LO Nº 110/2020 - VBC GAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GLP LTDA - SUDEMA - 2019-007725/TEC/LO-0018; LO Nº 111/2020 - WE-NES MENDES - SUDEMA - 2019-007157/TEC/LO-9912; LO Nº 112/2020 - BARBOSA CONS-TRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-006605/TEC/LO-9822; AA Nº 113/2020 - MASTERGÁS DIS-TRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. - SUDEMA - 2019-008290/TEC/AA-6126; LO Nº 116/2020 - A. SOUZA FECHINE & CIA LTDA - SUDEMA - 2019-004738/TEC/LO-9446; LO Nº 140/2020 - CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A - SUDEMA - 2019-007234/TEC/LO-9926; LO Nº 186/2020 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-007660/TEC/LO-0003; LI Nº 187/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA - SUDEMA - 2019-007132/TEC/LI-7055; LO Nº 190/2020 - VKRD CONSTRUÇÕES E EMPRE-ENDIMENTOS EIRELI-ME - SUDEMA - 2020-000165/TEC/LO-0234; LO Nº 198/2020 - HELIOS-MAN MARACAJA DE LACERDA - SUDEMA - 2019-008157/TEC/LO-0098; LI Nº 202/2020 -AN1 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-007266/TEC/LI-7062; LO Nº 203/2020 - MITRA- MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - SUDEMA -2019-008400/TEC/LO-0146; LO Nº 204/2020 - ROBSON TRAVASSOS DA COSTA QUEIROZ -SUDEMA - 2019-006522/TEC/LO-9812; LO Nº 206/2020 - MADSON JEAN LIMA ARAÚJO-ME - SUDEMA - 2019-006557/TEC/LO-9817; LS Nº 207/2020 - JOSE OLIVEIRA DA SILVA - SU-DEMA - 2019-008617/TEC/LS-0405; LO Nº 208/2020 - EXPRESSAO TAMBAU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2019-008174/TEC/LO-0100; LI Nº 209/2020 - LUCIANA DE MACEDO BARROS - SUDEMA - 2019-001248/TEC/LI-6628; AA Nº 224/2020 - INACIA CANTA-LICE DE ALBUQUERQUE - SUDEMA - 2019-007998/TEC/AA-6113; LA Nº 225/2020 - ENERGI-SA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-006115/TEC/LA-0918; LI Nº 226/2020 - ELTON CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI - SUDEMA - 2019-008516/ TEC/LI-3303; LO Nº 227/2020 - JHONATAS DE SOUSA LIRA (POSTO SUCESSO) - SUDEMA - 2019-004894/TEC/LO-6896; LS Nº 228/2020 - DANILO SANTOS DA SILVA - SUDEMA - 2019-008307/TEC/LS-0402; LO Nº 229/2020 - MERCADO RODRIGUES VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - SUDEMA - 2019-004862/TEC/LO-9459; LA Nº 230/2020 - LAFARGEHOLCIM BRASIL S.A. - SUDEMA - 2019-007355/TEC/LA-0925; LA Nº 231/2020 - DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA - SUDEMA - 2019-008201/TEC/LA-0936; AA N° 232/2020 - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2019-006881/TEC/AA-6078; LI N° 234/2020 - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2019-006879/TEC/LI-7042; LO N° 240/2020 - ACAÚ GELO E PESCADOS LTDA - SUDEMA - 2019-006346/TEC/LO-9768; LI N° 241/2020 - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - SUDEMA - 2019-008659/TEC/LI-7156; LI N° 242/2020 - JUVANDY PEREIRA PAIXÃO - LOTEA-MENTO PAIXÃO - SUDEMA - 2019-002722/TEC/LI-6729; LI N° 243/2020 - CNG CONSTRUCAO E INCORPORACAO SPE LTDA - SUDEMA - 2019-004633/TEC/LI-6876

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 4087

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA -

COPAM, em sua 684ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de Fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA Nº 2019 - 000394/TEC/AIMU-7972 - BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA - Auto de Infração nº 17149. DELIBERA:

Art. $1^{\rm a}$ O Plenário aprovou, por maioria, a manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 4088

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA -

COPAM, em sua 684ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de Fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA nº 2017-008347/TEC/LO-5951 – CONDOMINIO AGUAS DA SERRA HARAS E GOLF. DELIBERA:

Art. 1ª O Plenário aprovou, por maioria, pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Restou aprovado também, por maioria, que em caso de novo requerimento, não seja renovada a Licença sem que ocorra o cumprimento das recomendações já realizadas pela SUDEMA.

Art 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 4089

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA -

COPAM, em sua 684ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de Fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA 2018-003160/TEC/AIMU-6824 – ANDRÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA – Auto de Infração nº 015252. DELIBERA:

Art. 1ª O Plenário aprovou, por unanimidade, a manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com a possibilidade da concessão do beneficio do desconto de 30% (trinta por cento), previsto no artigo 113 do Decreto Federal nº 6.514/2008, dentro dos prazos estabelecidos pela SUDEMA.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 4090

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA -

COPAM, em sua 684ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de Fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA nº 2018-007223/TEC/AIMU-7441 – DMX ATACADISTA LTDA – Auto de Infração nº 16892. DELIBERA:

Art. 1ª O Plenário aprovou, por unanimidade, a manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais), com a possibilidade da concessão do benefício do desconto de 30% (trinta por cento), conforme previsto no artigo 113 do Decreto Federal 6.514/2008, ou parcelado nos termos da legislação em vigor, tudo dentro dos prazos estabelecidos pela SUDEMA.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 4091

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA -

COPAM, em sua 684ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de Fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA nº 2019-005625/TEC/AIMU-8629 – RAMOS & CASTRO INCORPORAÇÕES LTDA - EPP – Auto de Infração nº 016398. DELIBERA:

Art. 1ª O Plenário aprovou, por unanimidade, a manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a possibilidade da concessão do beneficio do desconto de 30% (trinta por cento), previsto no artigo 113 do Decreto Federal nº 6.514/2008, ou parcelado nos termos da legislação em vigor, tudo dentro dos prazos estabelecidos pela SUDEMA.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Joanna Regis Nóbrega Secretária Executiva do COPAM Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 045

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1306-20**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a IRAN CAVALCANTI DINIZ, beneficiária do ex-servidor falecido HELENA DE LÊDA RIBEIRO DE QUEIROZ DINIZ, matrícula nº. 59.065-7, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 049

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1290-20**, RESOLVE.

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO SOCORRO LOPES DA NOBRE-GA, beneficiária do ex-servidor falecido JOSE SALES DE CARVALHO, matrícula nº. 5.021-1, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 053

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1400-20**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DAS GRAÇAS FORMIGA MACIEL ALVES, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) FRANCISCO ALVES FILHO, matrícula nº. 51.540-0, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 055

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1428-20**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a AROLDO DE SOUSA RIQUE, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) EDICLER DE MACEDO COSTA RIQUE, matrícula nº. 68.580-1, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 3º da EC nº 47/05.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 059

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1430-20**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO SOCORRO JOSE DA SILVA MILENO, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) ANTONIO MILENO FILHO, matrícula n°. 514.781-5, com base no art. 19, § 2°, alínea "a", da Lei n°. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n°. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 071

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1537-20**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ JAIME DE OLIVEIRA, beneficiário da ex-servidora falecida MARIA DAS MECÊS MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 141.833-5, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 073

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferi-

das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1013-20,** RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a VALDETE DIONISIO DO NASCIMENTO, beneficiária do ex-servidor falecido EDSON LIMA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 82.566-2, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 074

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1659-20**, RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a FRANCISCO RAONY FERNANDES AL-VES, beneficiário do ex-servidor falecido FRANCISCO ALVES FILHO, matrícula nº. 51.540-0, com base no art. 19, § 2º, alínea "b", da Lei nº. 7.517/2003 com a redação dada pela Lei nº 9.721/12, a partir do óbito (art. 74, inciso I da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 075

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1550-20**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ XAVIER DE LIMA, beneficiário da exservidora falecida MARIA DE FÁTIMA SIMÕES DE LIMA, matrícula nº. 81.426-1, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 076

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1589-20**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ARTEMIS SANTIAGO GOMES, beneficiária do ex-servidor falecido RENÊ GOMES DA SILVA, matrícula nº. 150.676-5, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 6º-A da referida Emenda, incluído pela EC nº 70/12.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 077

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1557-20**,

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ANTÔNIA MENDONÇA DE SOUZA, beneficiária do ex-servidor falecido GERALDO DANIEL DE SOUZA, matrícula nº. 38.245-1, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 078

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1611-20**,

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MIRIAN SOUSA E SILVAARAÚJO, beneficiária do ex-servidor falecido EURIMÁ DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº. 75.353-0, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 079

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1651-20**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a GILBERTO GOMES DA SILVA, beneficiário da ex-servidora falecida MARIA DE LOURDES FERRAZ GOMES, matrícula nº. 48.278-1, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – N°. 0157

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000607-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EDITE RAIMUNDA DO NASCIMENTO, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 142.486-6, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0216

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 008629-19, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LINDALVA BEZERRA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 145.722-5, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0256

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001043-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GUIOMAR JUVITO DE SOUZA LOPES, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 141.321-0, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0300

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 00666-20. RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PRO-PORCIONAIS à servidora, IRACEMA MARIA DE JESUS, no cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 162.007-0, lotado (a) na Secretaria de estado da Saúde, com base no Art. 40°, § 1°, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1° da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0303

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 002136-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor RICARDO SERGIO LEAL MOREIRA LIMA, no cargo de Assessor Para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 088.835-4, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0306

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2133-20, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, WALMIR INOCÊNCIO, matrícula nº. 515.663-7, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0307

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2137-20, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da PM, TIRSO ALVES DE MOURA NETO, matrícula nº. 517.313-2, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0308

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 2028-20, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento BM, RONALDO IDEÃO LEITE, matrícula nº. 518.740-1, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007".

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0310

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6433-19, RESOLVE

 $\bf Art.~1^o~$ Retificar a Portaria – A – Nº 1204/2019. Publicada no DOE em 02/12/2019, a qual passará a ter a sequinte redação:

Reformar por Invalidez o 3° Sargento da PM, JAIRO FIRMINO DIAS, matrícula nº. 517.486-4, conforme o disposto do "art. 42, § 1°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o artigo 94, inciso II, e artigo 96, inciso V, c/c art. 98 § 1° e 2°, alínea "c" da Lei 3.909/77, em conformidade com o art. 53 da Lei 3.909/77, c/c art. 18 da Lei nº 5701/93".

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI Presidente da PBPREV

Casa Militar do Governador

PORTARIA Nº 0007/2020-SECCMG.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

DESIGNAR O MILITAR ESTADUAL Capitão QOC Matrícula 522-359-8 ESTÁCIO MARIANO DE OLIVEIRA FILHO, para a missão de Fiscal do Contrato nº 002/2020, entre a Casa Militar Governador e a Padaria Pontes Ltda-ME, referente à aquisição de KIT LANCHES.

Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 0007/2020-SECCMG.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

DESIGNAR O MILITAR ESTADUAL MAJOR QOC JALES DE BRITO MENE-SES, Matrícula 522.374-1, para a missão de Gestor do Contrato nº 002/2020, entre a Casa Militar Governador e a Padaria Pontes Ltda-ME, referente à aquisição de KIT LANCHES. Publique-se e Cumpra-se.

> ANDERSON HENDEN HOENEVIDES PESSOA – TEN CEL QO Sanotaly Hoen & Cusa Millar do Governador

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0012/2020 PGE

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2020.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar a Gerente de Administração e Tecnologia da Informação RUS-SIÊNE FIGUEIREDO SILVA, matrícula nº 161.755-9, para, sem prejuízo de suas funções, gerenciar o Contrato nº 001/2020, conforme Processo Administrativo nº 2019000091359 em tramitação nesta Procuradoria-Geral do Estado.



PORTARIA Nº 13/PGE

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020.

O PROCURADOR GERALADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 17 de março a 15 de abril de 2020, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, a servidora ADLANY ALVES XAVIER, matrícula nº 167.119-7, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2018/2019.

PORTARIA Nº 14/PGE

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020.

O PROCURADOR GERALADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 02 a 31 de março de 2020, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, a servidora DANIELE CRISTINA CESÁRIO TAVARES DE ALBU-QUERQUE, matrícula nº 163.118-7, Procurador do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

PORTARIA Nº 15/PGE

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 02 a 31 de março de 2020, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor FELIPE RANGEL DE ALMEIDA, matrícula nº 169.575-4, Assistente Jurídico da Procuradoria Administrativa, lotado nesta Procuradoria Geral, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

PORTARIA Nº 16/PGE

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 09 de março a 07 de abril de 2020, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor FLÁVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO, matrícula nº 171.760-0, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2018/2019.

PORTARIA Nº 17/PGE

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 03 de março a 01 de abril de 2020, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor FRANCISCO XAVIER M. DA FRANCA, matrícula nº 61.372-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2019/2020.

PORTARIA Nº 18/PGE

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020.

O PROCURADOR GERALADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de março de 2020, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** o servidor **GIBRAN MOTTA**, matrícula nº 169.114-7, Coordenador da Ass. Jurídica da PGE, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 19/PGE

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 02 a 31 de março de 2020, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora GLAUB CRISTIANNE FERNANDES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 187.030-1, Secretário Executivo Do Conselho De Procuradores, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2019/2020.

PORTARIA Nº 20/PGE

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com

o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 16 de março a 14 de abril de 2020, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, matrícula nº 76.169-9, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2017/2018.

PORTARIA Nº 21/PGE

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 02 a 31 de março de 2020, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor LUIZ ANTONIO DA SILVEIRA, matrícula nº 154.798-4, Agente Condutor de Veículos I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2019/2020.

PORTARIA Nº 22/PGE

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 10 de março a 08 de abril de 2020, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO, matrícula nº 75.701-2, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2018/2019

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA PROCURADOR GENAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 CORO SINFÔNICO DA PARAÍBA

O Governo do Estado da Paraíba, a Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT-PB), através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, representada pela sua Presidência e a Diretoria Executiva da ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA - OSPB, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 4.315 de 04 de dezembro de 1981 c/c o Decreto nº 9.496 de 14 de maio de 1982 c/c a Lei 7.861/05, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para Audição e Seleção de Coristas para Integrarem o CORO SINFÔNICO da PARAÍBA – CSPB, na condição de bolsista – temporada 2020 nas condições fixadas no Edital.

Objeto: Selecionar homens e mulheres, **estudantes de música**, para integrarem o quadro de coristas do Coro Sinfônico da Paraíba, na condição de bolsistas, para a Temporada de concertos de 2020.

Local: A ficha de inscrição estará disponível na administração da Orquestra Sinfônica da Paraíba, Rampa 4, da Fundação Espaço Cultural - FUNESC, a partir de 23/03/2020 e deverá ser preenchida, digitalizada e encaminhada para o e-mail: **inscrições.ospb.gov@gmail.com**, juntamente com toda a documentação constante no item 3.4. do edital, no período de 23 a 27 de Março de 2020.

MARINEZIA GOMES TONÉ Presidente FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA

O Governo do Estado da Paraíba, a Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT-PB), através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, representada pela sua Presidência e a Diretoria Executiva da ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA - OSPB, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 4.315 de 04 de dezembro de 1981 c/c o Decreto nº 9.496 de 14 de maio de 1982 c/c a Lei 7.861/05, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para Audição e Seleção de MÚSICOS E/OU ESTUDANTES DE MÚSICA para integrarem o quadro de Músicos da ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA, na condição de bolsista – temporada 2020 nas condições fixadas no Edital.

Objeto: Selecionar músicos e/ou estudantes de música para integrarem o quadro de músicos da Orquestra Sinfônica da Paraíba, na condição de músico bolsista, em virtude da vacância de cargos no Quadro da OSPB, para a Temporada de 2020.

Local: Os interessados poderão ter acesso ao Edital, na íntegra, na Fundação Espaço Cultural José Lins do Rego na Rua Abdias Gomes de Almeida, nº 800, Tambauzinho, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58042-100, na Diretoria Executiva da Orquestra Sinfônica da Paraíba, como poderá acessar o Sítio Eletrônico



da FUNESC https://funesc.pb.gov.br/.

Data: Os candidatos deverão acessar o Site Eletrônico da FUNESC https://funesc.pb.gov.br/, preencher o formulário disponível, anexar os documentos solicitados e enviar no período de 23/03/2020 a 26/03/2020.

MARINEZIA GOMES TONÉ Presidente FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020 ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM

O Governo do Estado da Paraíba, a Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT-PB), através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, representada pela sua Presidência e a Diretoria Executiva da ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA - OSPB, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 4.315 de 04 de dezembro de 1981 c/c o Decreto nº 9.496 de 14 de maio de 1982 c/c a Lei 7.861/05, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para Audição e Seleção de ESTUDANTES DE MÚSICA e/ou SOLISTA para ingressarem na condição de músico instrumentista da ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DA PARAÍBA, na condição de bolsista – temporada 2020 nas condições fixadas no Edital.

Objeto: seleção de ESTUDANTES DE MÚSICA para ingressarem na prática de Orquestra na condição de músico instrumentista e/ou solista bolsista da ORQUESTRA SINFÔNCIA JOVEM DA PARAÍ-BA, para temporada 2020.

Local: Os interessados poderão ter acesso ao Edital, na íntegra, na Fundação Espaço Cultural José Lins do Rego na Rua Abdias Gomes de Almeida, nº 800, Tambauzinho, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58042-100, na Diretoria Executiva da Orquestra Sinfônica da Paraíba, como poderá acessar o Sítio Eletrônico da FUNESC https://funesc.pb.gov.br/.

Data: Os candidatos deverão acessar o Site Eletrônico da FUNESC https://funesc.pb.gov.br/, preencher o formulário disponível, anexar os documentos solicitados e enviar no período de 23/03/2020 a 26/03/2020.

MARINEZIA GOMES TONÉ Presidente FUNESC

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

ATA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SECRETARIA EXECUTIVA CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

ATA DA 683° REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM REALIZADA EM 04/02/2020

Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, os conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 683ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do "QUÓRUM", momento em que foi confirmada a presença dos seguintes conselheiros: Advº Ítalo Ricardo Amorim Nunes - SUDEMA, Adva Priscila Marsicano Soares Negri - SUDEMA, Enga Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA, Engº Eloizio Henrique H. Dantas - SUDEMA, Engº Corjesu Paiva dos Santos - CREA, Engo João Bosco Burgos Costa - CREA, Engo Francisco de Assis Araujo Neto - CREA, Geográfo Rogério Antônio de Souto - CREA, Geola Maria do Carmo Rodrigues de Medeiros - CREA, Enga Claudia Coutinho da Nóbrega - ABES, Biolo Ronilson José da Paz - IBAMA, Enga Maria Madalena Campos Germano - SEDAP. Item 2 - Discussão e votação da Ata da 682a Reunião Ordinária. A Ata foi aprovada, por unanimidade. Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque, justificou as ausências dos Conselheiros Júlio Saraiva Torres - FIEP e Emanuel Vieira Gonçalves - CIEP, e concedeu posse aos Conselheiros Ítalo Ricardo Amorim Nunes - SUDEMA e Priscila Marsicano Soares Neri -SUDEMA. Item 4 - Ordem do dia: Item 4.1 - Análise das licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei nº 6.757/1999, constantes no relatório contido na convocação da 683ª Reunião Ordinária. O relatório foi aprovado, por maioria, com abstenção do Conselheiro Ronilson José da Paz - em cumprimento determinação do órgão que representa - no que diz respeito às seguin tes licenças: LO Nº 2218/2019 - MARCIO FARIAS MOTA - PIT STOP - SUDEMA - 2019-005014/ TEC/LO-9507; LI Nº 2418/2019 - ENERGISA GERACAO CENTRAL SOLAR RIO DO PEIXE I S/A - SUDEMA - 2019-004563/TEC/LI-6868; LI Nº 2419/2019 - ENERGISA GERACAO CENTRAL SO-LAR RIO DO PEIXE II S/A - SUDEMA - 2019-004566/TEC/LI-6870; LO Nº 2530/2019 - PETRO-BRAS DISTRIBUIDORA S/A - SUDEMA - 2019-006169/TEC/LO-9736; LO Nº 2593/2019 - MARIA CELMA MARQUES DE MOURA - ME - SUDEMA - 2019-002716/TEC/LO-9052; LO Nº 2594/2019 -PANIFICADORA SOUZA RANGEL LTDA. - SUDEMA - 2019-001759/TEC/LO-8854; LO № 2605/2019 - RIOEX - INTER-RIO COMERCIAL EXPORTADORA LTDA - ME - SUDEMA - 2019-005912/TEC/LO-9686; LO № 2614/2019 - LABORATÓRIO DE PESQUISA MÉDICAS - SUDEMA - 2019-007268/TEC/LO-9930; LOP N° 2616/2019 - F&C MINERACAO LTDA - SUDEMA - 2019-006003/TEC/LOP-0429; LO Nº 2617/2019 - JOSELITO PEREIRA DA SILVA - MADEIRAS - SUDE-MA - 2019-006385/TEC/LO-9776; LO Nº 2618/2019 - RIVALDA MARINHO TOSCANO-ME - SU-DEMA - 2019-006363/TEC/LO-9772; LO Nº 2619/2019 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-006758/TEC/LO-9844; LO Nº 2620/2019 - LUIZ PEDRO DE

ARAUJO - SUDEMA - 2019-007469/TEC/LO-9958; LOP Nº 2621/2019 - MIGRA MINERAÇÃO GRAMAME LTDA - SUDEMA - 2019-005086/TEC/LOP-0425; LO Nº 2622/2019 - LUIZ TARCISIO MARQUES ARAÚJO - SUDEMA - 2019-007470/TEC/LO-9959; LO Nº 2623/2019 - ANTÔNIO PE-REIRA DOS ANJOS - SUDEMA - 2019-007548/TEC/LO-9975; LO Nº 2624/2019 - POLIMEXE CONCRETOS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - SUDEMA - 2019-001553/ TEC/LO-5845; LOP Nº 2625/2019 - TRANSLIPE MINERAÇÃO, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - SUDEMA - 2019-007280/TEC/LOP-0434; AA Nº 2626/2019 - J.F.SOARES E CIA LTDA - SUDEMA - 2019-007776/TEC/AA-6107; AA Nº 2627/2019 - ROSA MARIA LOPES DE CALDAS CIRILO - SUDEMA - 2019-007148/TEC/AA-6087; LO Nº 2628/2019 - Q & Q AUTO POS-TO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2019-005867/TEC/LO-9676; AA Nº 2629/2019 - PARAIBA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - SUDEMA - 2019-006844/TEC/ AA-6071; AA Nº 2630/2019 - FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA - SUDEMA - 2019-007184/TEC/AA-6088; LO Nº 2631/2019 - IBEROBRAS CONSTRUÇÃO CIVIL EMP. LTDA SUDEMA - 2019-005334/TEC/LO-9591; LO Nº 2632/2019 - MARIA BETANIA DE ARAUJO SIL-VA - SUDEMA - 2019-007264/TEC/LO-9929; LS Nº 2633/2019 - JORDANA DANTAS DE ARRUDA - SUDEMA - 2019-008312/TEC/LS-0403; LO Nº 2634/2019 - GUARAVES - GUARABI-RA AVES LTDA - SUDEMA - 2019-007283/TEC/LO-9931; LO Nº 2635/2019 - WASHINGTON LUIZ DA CRUZ SANTOS - SUDEMA - 2019-007605/TEC/LO-9985; LI Nº 2636/2019 - DESMON-TEC SERVIÇOS TECNICOS DE MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2015-001531/TEC/LI-3901; LO № 2637/2019 - MONTPELLIER MONDE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETI-COS LTDA - SUDEMA - 2019-007825/TEC/LO-0037; LO Nº 2638/2019 - DILMÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2019-007502/TEC/LO-9964; LO Nº 2639/2019 - FELIPE LÚCIO DA FONSECA - SUDEMA - 2019-007453/TEC/LO-9956; LO Nº 2640/2019 - TECFORM VEICULOS ESPECIAIS EIRELI - SUDEMA - 2019-004941/TEC/LO-9479; LI Nº 2641/2019 - GNS INCORPO-RACAO LTDA - SUDEMA - 2019-008169/TEC/LI-7112; LOP Nº 2642/2019 - MITRA- MINERA-ÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - SUDEMA - 2019-003986/TEC/LOP-0420; LO № 2643/2019 - L SOUZA MINERAÇÃO ESPERANÇA EIRELI - SUDEMA - 2019-006297/TEC/ LO-9754; LO Nº 2644/2019 - FRANCISCO SEBASTIÃO DE SANTANA - SUDEMA - 2019-005859/TEC/LO-9675; LO Nº 2645/2019 - SENAT - SERVICOS NACIONAL DE APRENDIZA-GEM DO TRANSPORTE - SUDEMA - 2019-005024/TEC/LO-9509; LO Nº 2646/2019 - SOUZAU-TO LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2019-004737/TEC/LO-9445; LI Nº 2647/2019 - REAL SUPERMERCADO EIRELI-EPP - SUDEMA - 2019-006118/TEC/LI-7008; LO Nº 2648/2019 - SUPER COMÉRCIO DE ÁGUA E GÁS LTDA - SUDEMA - 2019-005284/ TEC/LO-9580; LO Nº 2649/2019 - CASSIO DE ARRUDA CAMARA - SUDEMA - 2019-006109/ TEC/LO-9722; AA Nº 2650/2019 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SÃO PAULO LTDA-EPP - SUDEMA - 2019-007516/TEC/AA-6098; LO Nº 2651/2019 - PEDRO BARRETO DE ARAUJO -ME - SUDEMA - 2019-006085/TEC/LO-9714; LO Nº 2652/2019 - MAYCOM FREITAS MATOS ME - SUDEMA - 2019-005888/TEC/LO-9682; LO Nº 2653/2019 - O MUNDO DA COR COMER-CIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2019-001206/TEC/ LO-8716; LO Nº 2654/2019 - ROGER TURISMO EIRELI (LUCK RECEPTIVO) - SUDEMA -2019-005639/TEC/LO-9635; LO Nº 2655/2019 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2019-006475/TEC/LO-9797; AA Nº 2656/2019 - ERINALDO ANTONIO DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2019-006456/TEC/AA-6059; LI Nº 2658/2019 - VILA BRANCA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - SUDEMA - 2019-002820/TEC/LI-6748; LO Nº 2659/2019 - ALUMINIO SÃO PAULO LTDA - SUDEMA - 2019-006054/TEC/LO-9709; LO Nº 2660/2019 - ELZA MARIA BALBINA DA SILVA MACEDO - SUDEMA - 2019-002764/TEC/LO-9059; LO Nº 2661/2019 - MOTEL OK LTDA - SUDEMA - 2019-006499/TEC/ LO-9803; LO Nº 2662/2019 - MONTPELLIER MONDE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSME-TICOS LTDA - SUDEMA - 2019-007957/TEC/LO-0064; LO Nº 2663/2019 - RONALDO ADRIA-NO DUARTE SILVA (LAVA JATO IDEAL) - SUDEMA - 2017-003705/TEC/LO-4794; AA N° 2664/2019 - GUTLACTA LATICINIOS - LTDA - SUDEMA - 2019-007724/TEC/AA-6104; LO N° 2665/2019 - SEVIRGAS COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI - SUDEMA - 2018-007177/TEC/ LO-7864; LO Nº 2666/2019 - CONSORCIO ACAUA - SUDEMA - 2019-005735/TEC/LO-9658; LO N° 2667/2019 - PLURY QUIMICA LTDA - SUDEMA - 2019-006749/TEC/LO-9841; LO N° 2668/2019 - WANDERLEY DIAGNOSTICOS LTDA-EPP - SUDEMA - 2019-006876/TEC/LO-9868; LO Nº 2669/2019 - MIBRA MINERIOS LTDA - SUDEMA - 2019-004958/TEC/LO-9483; LI Nº 2670/2019 - OUROVEL -CONST. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME - SU-DEMA - 2019-006504/TEC/LI-7022; LI Nº 2671/2019 - MONTE SINAI CONSTRUTORA LTDA -ME - SUDEMA - 2019-007634/TEC/LI-7078; LA N $^{\circ}$ 2672/2019 - TECAB - TERMINAIS DE AR-MAZENAGEM DE CABEDELO LTDA - SUDEMA - 2019-007964/TEC/LA-0935; LI Nº 2673/2019 - RIVELINO VIEIRA DA COSTA - SUDEMA - 2019-008182/TEC/LI-7116: LO Nº 2674/2019 - H.C CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - SUDEMA - 2019-006573/TEC/LO-9818; LP N° 2675/2019 - EQUILIBRIO CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA -2019-002555/TEC/LP-3227; LO Nº 2676/2019 - LUTTY COMERCIO DE GAS LTDA - ME - SU-DEMA - 2019-007038/TEC/LO-9895; LO Nº 2677/2019 - COLLIER EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - SUDEMA - 2019-006991/TEC/LO-9890; LO Nº 2678/2019 - GILMARIO PEREIRA DE ARAUJO - SUDEMA - 2019-007618/TEC/LO-9992; AA Nº 2679/2019 - POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - SUDEMA - 2019-007880/TEC/AA-6109; AA Nº 2680/2019 - POSTO DE COMBUS-TIVEIS SOUZA EIRELI - SUDEMA - 2019-006671/TEC/AA-6065; AA Nº 2681/2019 - BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - SUDEMA - 2019-006374/TEC/AA-6057; LI Nº 2682/2019 -PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - SUDEMA - 2019-005567/TEC/LI-6963; LI Nº 2683/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - SUDEMA - 2019-007166/TEC/LI-7056; LI N° 2684/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA - SUDEMA - 2019-006032/ TEC/LI-7003; LI Nº 2685/2019 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNO-LOGIA DA PARAIBA - SUDEMA - 2019-004734/TEC/LI-6887; LI Nº 2686/2019 - SUENIA CA-BRAL NOBREGA (MS AUTOPOSTO) - SUDEMA - 2019-008042/TEC/LI-7102; LO Nº 2687/2019 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2019-007508/

TEC/LO-9966; LI Nº 2688/2019 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDE-MA - 2019-006952/TEC/LI-7046; LI Nº 2689/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMA-DAS - SUDEMA - 2019-005183/TEC/LI-6927; LI Nº 2690/2019 - CSQ AQUARELA EASY HOME CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - SUDEMA - 2019-005000/TEC/LI-6905; AA Nº 2691/2019 - ERIVALDO ARAUJO DA SILVA - SERVICOS DE TRANSPORTES-EPP - SUDEMA - 2019-005395/TEC/AA-6020; LO Nº 2692/2019 - UNNE SUNVILLE CONSTRUÇÕES SPE LTDA - SUDEMA - 2019-005764/TEC/LO-9661; LI Nº 2693/2019 - VKRD CONSTRUÇÕES E EMPRE-ENDIMENTOS EIRELI-ME - SUDEMA - 2019-007780/TEC/LI-0030; LI Nº 2694/2019 - VKRD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - SUDEMA - 2019-007781/TEC/LI-0031; LI Nº 2695/2019 - BORBOREMA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A - SUDEMA - 2019-007945/TEC/LI-7098; LO Nº 2696/2019 - FRANCISCA LUSTOSA RODRIGUES - SUDEMA -2019-004534/TEC/LO-9402; LO N° 2697/2019 - FRANCISCO DE ASSIS ALVES DANTAS - SUDEMA - 2019-006351/TEC/LO-9771; LP Nº 2698/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CORDEIROS - SUDEMA - 2019-007786/TEC/LP-3295; LO Nº 2699/2019 - COMPA-NHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - SUDEMA - 2019-001753/TEC/LO-8853; AA № 2700/2019 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES VILHENA LTDA - SUDE-MA - 2019-006174/TEC/AA-6046; LO N° 2702/2019 - NARANUNCIA FERREIRA CALADO DA SILVA - SUDEMA - 2019-004794/TEC/LO-9451; LO Nº 2703/2019 - JAIRO ARAUJO DE SOUSA-ME - SUDEMA - 2019-003746/TEC/LO-9270; LO Nº 2704/2019 - EXTRAÇAO DE AREIA SAO MIGUEL LTDA - SUDEMA - 2019-004140/TEC/LO-9336; LO Nº 2705/2019 -FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - SUDEMA - 2019-005118/TEC/LO-9544; AA N° 2706/2019 - FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - SUDEMA -2019-002931/TEC/AA-5890; AA N° 2707/2019 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PINHEIRAO LTDA - SUDEMA - 2019-006823/TEC/AA-6070; LO Nº 2708/2019 - FRANÇA COMBUSTI-VEIS LTDA. - SUDEMA - 2019-004381/TEC/LO-9381; LI Nº 2709/2019 - PREFEITURA MU-NICIPAL DE QUEIMADAS - SUDEMA - 2019-008488/TEC/LI-7140; LOP Nº 2710/2019 -DBM - DECANTAMENTO BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MINERAIS LTDA - SUDEMA - 2019-006410/TEC/LOP-0432; LI Nº 2711/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - SUDEMA - 2019-005181/TEC/LI-6926; LO Nº 2712/2019 - EMERSON ARAUJO GAMBARRA - SUDEMA - 2019-002411/TEC/LO-8991; LO Nº 2713/2019 - NATAN DA COSTA LIMA - SUDEMA - 2019-007938/TEC/LO-0060; LO Nº 2714/2019 - LARA MI-RANDA RIBEIRO - SUDEMA - 2019-006790/TEC/LO-9852; LS Nº 2715/2019 - LUISA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME - SUDEMA - 2019-007058/TEC/LS-0345; LO Nº 2716/2019 - IDEALIZA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - SUDEMA -2019-007490/TEC/LO-9963; LO Nº 2717/2019 - CRISTAL MINERACAO E EXTRACAO LTDA - SUDEMA - 2019-006771/TEC/LO-9847; LO Nº 2718/2019 - NILTON CAVALCANTI DE MORAIS - SUDEMA - 2019-006967/TEC/LO-9884; LO Nº 2719/2019 - IVALDO FLO-RENCIO DE AZEVEDO - SUDEMA - 2019-006156/TEC/LO-9735; LO Nº 2720/2019 - CERA-MICA SANTA CECILIA - CECIDA - SUDEMA - 2019-006324/TEC/LO-9762; LO Nº 2721/2019 - DACIO CONSTRUCOES LTDA - SUDEMA - 2019-007356/TEC/LO-9945; LO Nº 2723/2019 - HUMBERTO ALVES DE SOUZA FILHO - SUDEMA - 2019-006342/TEC/LO-9766; LI Nº 2724/2019 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP -SUDEMA - 2019-007751/TEC/LI-7083; LO Nº 2725/2019 - JOSÉ ROSSANDRO ALVES FA-RIAS - SUDEMA - 2016-002165/TEC/LO-1926; AA Nº 2726/2019 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS LTDA. - SUDEMA - 2019-008359/TEC/AA-6131; LO Nº 2727/2019 - N&N COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA - SUDE-MA - 2019-007462/TEC/LO-9957; LO Nº 2728/2019 - SPOOMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - SUDEMA - 2019-001382/TEC/LO-8762; LO Nº 2729/2019 - AUDILÉIA BARBOSA DE AGUIAR - SUDEMA - 2019-006372/TEC/LO-9775; LO $^{\circ}$ 2730/2019 - G S CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2019-007220/TEC/LO-9922; LA $^{\circ}$ 2731/2019 - POSTO DE COMBUSTIVEIS TIBIRI LTDA-ME - SUDEMA - 2019-007262/TEC/ LA-0923; LO Nº 2732/2019 - INTERGRIFFES NORDESTE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA. - SUDEMA - 2019-007353/TEC/LO-9944; LI Nº 2733/2019 - CONSTRUTORA VIC-TOR EIRELI - SUDEMA - 2019-007708/TEC/LI-7081; LO Nº 2734/2019 - CONSTRUTORA VICTOR EIRELI - SUDEMA - 2019-007344/TEC/LO-9941; LO N° 2735/2019 - IZABEL CRIS-TINA IMPERIANO DE LIMA - SUDEMA - 2019-001634/TEC/LO-8825; LI Nº 2736/2019 - NA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME - SUDEMA - 2018-007298/TEC/LI-6385; LO Nº 2738/2019 - FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - SUDEMA -2019-006971/TEC/LO-9886; LI Nº 2739/2019 - JOSÉ ARTUR ALVES DIAS - SUDEMA -2019-007059/TEC/LI-7052; LO Nº 2740/2019 - REVENDEDORA DE GÁS SOUSA LTDA (GÁS BUTANO) - SUDEMA - 2019-007159/TEC/LO-9913; LO Nº 2741/2019 - MONTE SINAI CONSTRUTORA LTDA - ME - SUDEMA - 2019-006958/TEC/LO-9882; LO Nº 2742/2019 -FRANCISCO DE SOUSA PIRES - ARMAZEM - SUDEMA - 2019-005287/TEC/LO-9582; LO Nº 2743/2019 - CONSTRUTORA ATS LTDA - SUDEMA - 2019-007487/TEC/LO-9962; LOP Nº 2744/2019 - MITRA- MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - SUDEMA - 2018-008719/TEC/LOP-0404; LO Nº 2745/2019 - COMERCIAL XAVIER EIRELI EPP - SU-DEMA - 2018-008826/TEC/LO-8290; LP N° 2746/2019 - CRISTIANO AGUIAR DOS SANTOS - SUDEMA - 2019-006172/TEC/LP-3274; LO Nº 2747/2019 - CONSTRUTORA NEW GAR-DEN LTDA - SUDEMA - 2019-007742/TEC/LO-0025; LO Nº 2748/2019 - JCR INCORP. DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA - SUDEMA - 2019-007787/TEC/LO-0032; LI N° 2749/2019 - CONSTRUTORA MASHIA LTDA - SUDEMA - 2019-007815/TEC/LI-7087; LO Nº 2750/2019 - 3MM INCORPORADORA & CONSTRUTORA.LTDA - SUDEMA - 2019-006842/TEC/LO-9863; LI N° 2751/2019 - WARWICK RAMALHO FARIAS LEITE - SUDEMA - 2019-005398/TEC/LI-6948; LO N° 2752/2019 - BEZERRA COMÉRCIO DE COMBUSTI-VEIS LTDA - SUDEMA - 2019-004707/TEC/LO-9438; LI N° 2753/2019 - J.J. DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI-EPP - SUDEMA - 2018-001327/TEC/LI-5988; LO Nº 2754/2019 - SEBASTIÃO ZUZU DOS SANTOS FILHO-ME - SUDEMA - 2019-004880/

TEC/LO-9461; LO Nº 2755/2019 - POSTO DE COMBUSTIVEIS SANTIAGO LTDA - SUDE-MA - 2019-003976/TEC/LO-9311; LO Nº 2756/2019 - EXTRAÇÃO DE AREIA SÃO MIGUEL LTDA - SUDEMA - 2019-004554/TEC/LO-9408; LO Nº 2757/2019 - GUARAVES GUARABI-RA AVES LTDA - SUDEMA - 2019-006936/TEC/LO-9871; LO Nº 2758/2019 - ERASMO DE OLIVEIRA PEREIRA EIRELI - SUDEMA - 2018-004502/TEC/LO-7152; LO Nº 2759/2019 -SSH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-009162/TEC/LO-6524; LO Nº 2760/2019 - INDAMEL INDUSTRIA DE DOCES E MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA - SU-DEMA - 2019-000554/TEC/LO-8540; LO Nº 2763/2019 - PULMOCÁRDIO PRONTO SOCOR-RO DO CORAÇÃO E PULMÃO LTDA - SUDEMA - 2019-006675/TEC/LO-9835; LO Nº 2768/2019 - LIMIAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME - SUDEMA - 2018-008685/TEC/LO-8236; LO Nº 2769/2019 - JL COMERCIO DE GLP LTDA - SUDEMA - 2019-005838/TEC/LO-9669; LO Nº 2770/2019 - EDF CONSTRUTORA E INCORPORADORA EI-RELI - SUDEMA - 2019-005839/TEC/LO-9670; LI Nº 2771/2019 - JOSE AMERICO RIBEIRO CONSTRUCOES - EIRELI - SUDEMA - 2019-004897/TEC/LI-6897; LO Nº 2772/2019 - GRU-PO A4 CONSTRUCOES LTDA - SUDEMA - 2019-006731/TEC/LO-9837; LO Nº 2773/2019 -BENTO BEZERRA DE ALMEIDA - SUDEMA - 2019-006751/TEC/LO-9842; LO Nº 2774/2019 - JOSE RONALDO DOS SANTOS - SUDEMA - 2019-007591/TEC/LO-9983; LO N $^\circ$ 1/2020 - JUCIEL SOUZA SANTOS (GOLDCLIN) - SUDEMA - 2019-008145/TEC/LO-0094; LO Nº 3/2020 - MASTER LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA - ME - SUDE-MA - 2019-008066/TEC/LO-0081; LO Nº 23/2020 - ERONILDES LIMA DINIZ-ME - SUDE-MA - 2019-006786/TEC/LO-9851; LI Nº 57/2020 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2019-004843/ TEC/LI-3263; LO Nº 58/2020 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2019-006477/TEC/LO-9798; LO Nº 59/2020 - CONDO-MINIO HORIZONTAL REINO VERDE COUTRY HOME - SUDEMA - 2019-003992/TEC/LO-9318; LI Nº 60/2020 - SYLAR PARTICIPACOES E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA SUDEMA - 2019-006651/TEC/LI-7029; LO Nº 61/2020 - KEYLLER TOSCANO DE ALMEIDA - SUDEMA - 2019-007300/TEC/LO-9933; LO Nº 62/2020 - DIAGNOCLIN - LABORATÓRIO CLINICO LTDA - SUDEMA - 2019-007728/TEC/LO-0021; LI Nº 63/2020 - ALTIPLANO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA SPE LTDA - SUDEMA - 2017-005837/ TEC/LI-5630; LI Nº 64/2020 - A&C SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - SUDEMA - 2019-003689/TEC/LI-6813; LA Nº 65/2020 - PANCOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA -EPP - SUDEMA - 2019-006670/TEC/LA-0921; LO Nº 69/2020 - GS COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP LTDA - SUDEMA - 2019-005038/TEC/LO-9516; LO Nº 70/2020 - ANA LUCIA DOS SANTOS - SUDEMA - 2019-006993/TEC/LO-9891; LI Nº 73/2020 - ELETROLAR -CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA-EPP - SUDEMA - 2019-006779/ TEC/LI-7034; LO Nº 77/2020 - JOSE MARCONI DE CARVALHO RABELLO SOARES - SU-DEMA - 2019-005413/TEC/LO-9605; LO Nº 79/2020 - F. MEDEIROS AUTO PEÇAS LTDA -SUDEMA - 2019-006510/TEC/LO-9806; LO N $^\circ$ 80/2020 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS VALENTINA LTDA. - SUDEMA - 2018-009267/TEC/LO-8406; LP Nº 81/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - SUDEMA - 2019-003900/TEC/LP-3246; LO Nº 82/2020 - GEO-VAN BARRETO DE BRITO - SUDEMA - 2019-006953/TEC/LO-9879; LO Nº 83/2020 - INE-ZITA RIBEIRO PEREIRA DE QUEIROZ - SUDEMA - 2019-004000/TEC/LO-9320; LO Nº 84/2020 - CONSTRUTORA FERREIRA EIRELI-EPP - SUDEMA - 2019-008418/TEC/LO-0149; LI Nº 88/2020 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESEN-VOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2019-004640/TEC/LI-6877; LO Nº 91/2020 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2019-007916/TEC/LO-0055; LO Nº 92/2020 - BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2019-006286/TEC/LO-9751; LO Nº 93/2020 - MINERA-ÇÃO BOA VISTA LTDA. - SUDEMA - 2018-008476/TEC/LO-8186; LO Nº 94/2020 - VON ROLL DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2019-006650/TEC/LO-9828; LOP Nº 95/2020 - TABA-JARA PRODUTOS CERAMICOS LTDA. - SUDEMA - 2019-003194/TEC/LOP-0415; LI Nº 98/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - SUDEMA - 2019-008205/TEC/LI-7122; LI Nº 99/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - SUDEMA - 2019-008204/ TEC/LI-7121; LO Nº 106/2020 - MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACOES E COMUNICACOES - SUDEMA - 2019-006328/TEC/LO-9763; LO Nº 109/2020 - FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS - MADEIREIRA PAULA FRASSINETTI - SUDEMA - 2019-005891/ TEC/LO-9685; LI Nº 114/2020 - J F L CONSTRUTORA LTDA-ME - SUDEMA - 2019-008281/ TEC/LI-7126; LO Nº 115/2020 - DERIVALDO ALVES DE FREITAS JUNIOR ME - SUDEMA -2019-001322/TEC/LO-8746; LO Nº 118/2020 - JUNIOR SILVA DOS SANTOS - SUDEMA - 2019-006959/TEC/LO-9883; LO Nº 120/2020 - JOÃO CORDEIRO DA CUNHA ME - SUDEMA - 2019-007870/TEC/LO-0042; LO Nº 122/2020 - ATACADÃO S.A. - SUDEMA - 2019-007233/TEC/ LO-9925; LO Nº 123/2020 - M. A. DE ARAUJO PEREIRA - SUDEMA - 2017-002885/TEC/LO-4587; LO Nº 124/2020 - NOE ALVES MAIA (LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE GAS MAIA) - ME - SUDEMA - 2019-005508/TEC/LO-9616; LO Nº 125/2020 - ASSOCIACAO PESSEOENSE DE TIRO COUNTRY CLUB - SUDEMA - 2019-008364/TEC/LO-0136; LI Nº 126/2020 - 3MM INCORPORADORA & CONSTRUTORA.LTDA - SUDEMA - 2019-007920/TEC/LI-7094; LO Nº 127/2020 - D. L. W. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2019-007369/TEC/LO-9947; LO Nº 128/2020 - MARIA DE LOURDES DE LIMA MARTINS FERRAGENS - ME - SUDE-MA - 2019-003729/TEC/LO-9266; LP N° 129/2020 - FABRÍCIO MARTINS GONDIM - SUDEMA - 2018-004608/TEC/LP-3125; LO Nº 130/2020 - JOSE ARAUJO - SUDEMA - 2019-007899/TEC/ LO-0050; LO Nº 131/2020 - IVAN CASTRO DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2019-000099/TEC/ LO-8433; LO Nº 132/2020 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTA-DO DA PARAIBA - SUDEMA - 2019-008517/TEC/LO-0170; LO Nº 133/2020 - JOCELEN FIRMI-NO DA SILVA - SUDEMA - 2019-007564/TEC/LO-9980; LI Nº 141/2020 - KENNEDY ANDER-SONCAETANODASILVAEIRELI-SUDEMA-2019-007553/TEC/LI-7075;AANº 142/2020-OURO PRETO EXPLOSIVOS LTDA - SUDEMA - 2019-006070/TEC/AA-6044; AA Nº 143/2020 - CO-

MERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - SUDEMA - 2019-008622/TEC/AA-6141; LI № 144/2020 - GAFEMA ENG. LTDA - SUDEMA - 2019-007039/TEC/LI-3281; LOP Nº 145/2020 -CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2019-007593/TEC/LOP-0435; LO Nº 146/2020 - INCOMPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - SUDEMA -2018-002883/TEC/LO-6758; LO Nº 147/2020 - INSTITUTO PARAIBANO DO CERÉBRO LTDA (ICER) - SUDEMA - 2019-006657/TEC/LO-9829; AA N° 148/2020 - ALVINO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2019-008308/TEC/AA-6128; LO Nº 149/2020 - PAULO ROBERTO CUNHA DE MELO - SUDEMA - 2019-000371/TEC/LO-8500; LO Nº 150/2020 - ADRIANO EGITO DE SOUZA INTERAMINENSE-ME - SUDEMA - 2019-002684/ TEC/LO-9047; LO Nº 151/2020 - DACIO CONSTRUCOES LTDA - SUDEMA - 2020-000175/TEC/ LO-0238; LI Nº 152/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS - SUDEMA - 2019-008141/TEC/LI-7110; LO Nº 153/2020 - UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABA-LHO MEDICO - SUDEMA - 2019-008387/TEC/LO-0141; LO Nº 154/2020 - DER DEPARTAMEN-TO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2019-006628/TEC/ LO-9826; LO Nº 155/2020 - ORTO-BRACE INDUSTRIA DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA - ME - SUDEMA - 2019-007936/TEC/LO-0059; LO Nº 156/2020 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2019-007616/TEC/LO-9990; LI Nº 157/2020 - TA CONSTRUÇÕES E INCORPORA-ÇÕES EIRELI - SUDEMA - 2019-008527/TEC/LI-7145; LO Nº 158/2020 - ATOS CONSTRUTO-RA E INCORPORADORA LTDA - SUDEMA - 2019-005931/TEC/LO-9688; AA Nº 159/2020 -SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA, DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2019-006860/ TEC/AA-6074; LS Nº 160/2020 - ARMANDO DE NORONHA RESENDE - SUDEMA - 2019-004580/TEC/LS-0317; LS Nº 161/2020 - ARMANDO DE NORONHA RESENDE - SUDEMA -2019-004581/TEC/LS-0318; LO Nº 162/2020 - GAFEMA ENG. LTDA - SUDEMA - 2019-008477/ TEC/LO-0156; LO Nº 163/2020 - NJ CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI - SUDEMA - 2019-007301/TEC/LO-9934; LO Nº 164/2020 - AK & J CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - SUDEMA - 2019-006877/TEC/LO-9869; LI N° 165/2020 - RECORD CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - SUDEMA - 2018-003167/TEC/LI-6125; LO Nº 166/2020 - CENTER GRÁFICA LTDA - SUDEMA - 2019-002831/TEC/LO-9073; LA Nº 167/2020 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-006150/TEC/LA-0919; LO Nº 168/2020 - DER DEPARTAMEN-TO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2019-006626/TEC/ LO-9824; LO Nº 169/2020 - PRICILA DE SOUSA QUEIROGA - ME - SUDEMA - 2019-006364/ TEC/LO-9773; AA Nº 170/2020 - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA, DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2019-006884/TEC/AA-6080; AA N° 171/2020 - SEIRHMA-SEC.DE EST. DA INFRAESTRUTURA, DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2019-006858/TEC/AA-6073; LO Nº 172/2020 - MARCILENE ABILIO MEIRELES - SUDEMA - 2017-007592/TEC/LO-5774; LO N° 173/2020 - HX CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2019-002315/TEC/LO-8966; LO Nº 174/2020 - COMERCIO DE MADEIRAS CARAJAS LTDA - ME - SUDEMA - 2019-001281/TEC/ LO-8735; LI Nº 175/2020 - FORTVILLE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP - SUDEMA - 2019-006578/TEC/LI-7025; LI Nº 176/2020 - JEOVA JIRE CONST. E EMPREENDI-MENTOS EIRELI - SUDEMA - 2019-006087/TEC/LI-7006; LO Nº 177/2020 - VEGA CONSTRU-TORA E INCORPORADORA LTDA-EPP - SUDEMA - 2019-007738/TEC/LO-0023; LI Nº 178/2020 - AK & J CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - SUDEMA - 2019-008604/TEC/LI-7150; LS N° 179/2020 - TA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - SUDEMA - 2019-008033/TEC/ LS-0398; LI Nº 180/2020 - DAVID SANTOS BARLOW - SUDEMA - 2019-007563/TEC/LI-7076; LO Nº 181/2020 - NJ CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI - SUDEMA - 2019-003345/TEC/LO-9188; LS Nº 182/2020 - ARMANDO DE NORONHA RESENDE - SUDEMA -2019-004582/TEC/LS-0319; AA N° 188/2020 - FABRICIA LEAL TROVÃO -ME (TBT TRANSPORTE) - SUDEMA - 2019-007937/TEC/AA-6110; LO Nº 189/2020 - VKRD CONSTRU-ÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - SUDEMA - 2020-000166/TEC/LO-0235; LO Nº 191/2020 - DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. - SUDEMA - 2019-008518/TEC/ LO-0171; LO Nº 192/2020 - JORGE MADRUGA DE CARVALHO - SUDEMA - 2019-006957/ TEC/LO-9881; AA Nº 194/2020 - AUTO POSTO MARI LTDA - SUDEMA - 2019-008060/TEC/ AA-6115; AA Nº 195/2020 - AUTO POSTO VIEIRA LTDA - EPP - SUDEMA - 2019-008131/TEC/ AA-6120. 4.2. Apresentações das atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de Dezembro de 2019, em atendimento a Deliberação nº 3748/16 do COPAM. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, as dispensas de atividades do licenciamento do mês de Dezembro de 2019. 4.3. Extra-Pauta - Processo SUDEMA nº 2019-004886/TEC/ LI-6895 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP. Conselheira Relatora: Maria Christina Vasconcelos - SUDEMA. Após leitura, discussão e votação, o plenário aprovou, por unanimidade, a emissão da Licença de Instalação C01/2020, referente a renovação da Licença de Instalação C9/2017 - PROC. 2017-006847 - INSTALAÇÃO DO CONDOMINIO INDUSTRIAL = IT; 10.379.328.98 = AC; 22 1HA=NE;01=L/AT; CONDOMINIO DISTRITO INDUSTRIAL DO TU-RISMO. PB-008, COSTA DO SOL – JOÃO PESSOA/PB. 4.4. Extra-Pauta - Processo SUDEMA Nº 2019-005051/TEC/LP-3264 – GALDINO GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA – ATERRO SANITÁRIO DE CAJAZEIRAS - Conselheira Relatora: Maria Christina Vasconcelos - SUDEMA. Após leitura discussão e votação, o plenário aprovou, por unanimidade, a emissão da Licença Prévia C02/2020, referente Licença Prévia = Aterro Sanitário = IT 200MIL = AC32 HÁ = NE:01 = L/ATV: SÍTIO POÇOS - ZONA RURAL - CAJAZEIRAS/PB. 1ª E 2ª PUB. 4.5. Extra-Pauta - Processo SUDEMA nº 2013-001370/TEC/LP-1495 - MINERAÇÃO NACIONAL S/A – LAVRA DE CALCÁ-RIO PARA FINS INDUSTRIAIS. Conselheiro Relator: Eloísio H. Dantas. O Plenário aprovou, por unanimidade, a emissão da Licença Prévia C03/2020 - Processo SUDEMA nº 2013-001370/TEC/ LP-1495 - MINERAÇÃO NACIONAL S/A, referente Licença Prévia - Processo DNPM Nº 846.235/2007 - LAVRA DE CALCÁRIO PARA USO INDUSTRIAL - ÁREA: 518,85 ha - ZONA RURAL, ALHANDRA-PB. 4.6. Extra-Pauta – Processo SUDEMA nº 2013-001373/TEC/LP-1496 -MINERAÇÃO NACIONAL S/A. Conselheiro Relator: Eloísio H. Dantas. O Plenário aprovou, por unanimidade, a emissão da Licença Prévia C04/2020 - Processo SUDEMA nº 2013-001373/TEC/ LP-1496 - MINERAÇÃO NACIONAL S/A, referente a Licença Prévia - Processo DNPM846.236/2007

 LAVRA DE CALCARIO PARA USO INDUSTRIAL – ÁREA – 405 HÁ – ZONA RURAL, ALHANDRA/CAAPORÃ-PB. 4.7. Extra-Pauta - Processo SUDEMA Nº 2019-001890/TEC/AIMU-8205 - CONSTRUTORA BOA NOVA LTDA-ME - Conselheiro Relator: Corjesu Paiva dos Santos - CREA. Após leitura, discussão e votação, o plenário aprovou, por maioria, a manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), corrigido, podendo ser atribuído o desconto de 30% (trinta por cento) caso o pagamento seja efetuado à vista, ou parcelado nos termos da legislação em vigor. Item 5 - Franqueamento da Palavra. O conselheiro Ronilson José da Paz -IBAMA, questionou sobre o andamento da fiscalização no Rio Gramame, momento em que foi informado pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque, que a empresa que atua na fabricação de papel no município de Conde/PB, foi embargada devido ao vazamento de resíduos nas águas do Rio Gramame e o consequente dano ambiental causado; disse também que não houve derramamento químico, mas que havia sido constatado a presença de celulose na superfície do rio e que a equipe do laboratório da SUDEMA permanece realizando o acompanhamento do caso e testes de balneabilidade e que a empresa assinou termo de compromisso. O conselheiro Ítalo Ricardo Amorim Nunes - SUDEMA, falou sobre a satifação em participar daquele conselho e a disponibilidade em contribuir com os demais conselheiros. Item 6 - Encerramento dos Trabalhos. A Secretária Executiva do COPAM encerrou a 683ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos e convocando para a 684ª Reunião Ordinária para o dia 18.02.2020. Assim sendo, Joanna Regis Nóbrega, Secretária Executiva do COPAM e da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros

lavrei a presente Ata, que e assinada por mim e pelos Conselheiros.								
Deusdete Queiroga Filho	Marcelo Antonio C.Cavalcanti o	de Albuquerque	Joanna Regis N	óbrega				
Presidente do COPAM	Presidente Substituto do COPA	M	Secretaria Execu	tiva do COPAM				
Corjesu Paiva dos Santos	Raimundo Nonato L.de Sousa	Tercio Catão Mo	onte Raso	Cons. Suplente – SUDEMA				
Conselheiro – CREA	Cons. Suplente – CREA	Conselheiro – SU	IDEMA	Cons. Supiente – SUDEMA				
Francisco de Assis Araújo Neto	João Alberto S. de Souza	Clayriston Sousa	Alves	Samara Galvão da Silva				
Conselheiro – CREA	Cons. Suplente – CREA	Conselheiro – SU	DEMA	Cons. Suplente – SUDEMA				
João Bosco Burgos Costa	Hércules Cunha	Maria Chiristina	a V.Vasconcelos	José Humberto de A.G.Filho				
Conselheiro – CREA	Cons. Suplente – CREA	Conselheiro – SU	DEMA	Cons. Suplente – SUDEMA				
Diego Nunes Valadares	Rogério Antônio de Souto	Victor A.M.Feito	ssa Vantura	Priscila Marsicano Soares				
	ŭ			Negri				
Conselheiro – CREA	Cons. Suplente – CREA	Conselheiro – SU	DEMA	Cons. Suplente – SUDEMA				
Maria do Carmo R. de Medeiros	Walderley Mendes Diniz	Eloizio Henrique	. II Dantas	Umbelino J.Peregrino de				
	,			Albuquerque				
Conselheiro – CREA	Cons. Suplente – CREA	Conselheiro – SU	DEMA	Cons. Suplente – SUDEMA				
Geandro Guereiro Pantoja	Ronilson José da Paz	Cláudia Coutinh	o da Nóbrega	Luciano da Nóbrega Pereira				
Conselheiro – IBAMA	Cons. Suplente – IBAMA	Conselheiro – AE	BES	Cons. Suplente – ABES				
Maria Marcella Medeiros Melo	Gúbio Mariz Timóteo Filho	Emanuel Vieira C	`amaalisaa	Maria do Socorro de Brito				
			,	Silva				
Conselheiro - IPHAEP	Cons. Suplente – IPHAEP	Conselheiro – CI	EP	Cons. Suplente – CIEP				
Júlio Saraiva Torres	Manoel G.dos Santos Neto	Ligia Maria de l	Medeiros	João Batista da Silva				
Conselheiro – FIEP	Cons. Suplente – FIEP	Conselheiro – AF	ΆN	Cons. Suplente – APAN				
Raniere da Silva Dantas		Efective de Access	Manada	Maria Madalena Campos				
	Cons. Suplente – MPE	Efraim de Araúj		Germano				
Conselheiro - MPE		Conselheiro SED	AP	Cons. Suplente - SEDAP				

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 20/2020/SEAD/SEECT RECLASSIFICAÇÃO EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e a Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, no uso de suas competências e atribuições, amparadas no disposto na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, por meio da Comissão do Concurso Público, constituída pelo Ato Governamental n.º 0680 de 15/02/2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 16 de fevereiro de 2019, e considerando os termos elencados no contrato firmado com o Instituto AOCP, tornam público mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, referente ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2019/SEAD/ SEECT, tendo em vista a decisão proferida na Tutela de Urgência Antecipada, processo nº 0800096-75.2020.8.20.5101, conforme segue:

Da retificação do resultado final da prova de títulos e do concurso para a candidata Cleitiane Da Costa Nogueira, em situação sub judice, em cumprimento a Decisão Judicial - Tutela de Urgência Antecipada, processo nº 0800096-75.2020.8.20.5101.

1.1 Fica DIVULGADO, em cumprimento a decisão judicial acima, referente a candidata Cleitiane da Costa Nogueira, inscrição 0610057091 - cargo 413.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - QUÍMICA - 3ª GRE, o resultado da avaliação de títulos e/ou experiência, bem como o resultado e a reclassificação da referida candidata, conforme abaixo:

1.1.1 CLASSIFICAÇÃO ORIGINÁRIA

TITLE CERTSON TORIÇ	io omon	IIII I								
413.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - QUÍMICA - 3ª GRE – VAGAS: 05 AMPLA CONCORRÊNCIA										
Nome	Nome Inscrição Nota final na títulos e/ou		Nota final nos títulos e/ou experiência	Nota final no concurso	Data de nasci- mento	Classifica- ção final				
CLEITIANE DA COSTA NOGUEIRA	0610057091	76.00	0.00	76.00	25/08/1992	13				

1.1.2 RECLASSIFICAÇÃO SUB JUDICE

413.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - QUÍMICA - 3º GRE – VAGAS: 05 AMPLA CONCORRÊNCIA									
NOME	INSCRIÇÃO	Nota final na objetiva	Nota final nos títulos e/ou experi- ência	Nota final no concurso	Data de nascimento	Classificação final			
EMIKAEL DE LIRA SILVA	0610057877	88.00	0.00	88.00	21/02/1999	1			
THALITA CRISTINE RIBEIRO LUCAS FERNANDES	0610002907	82.00	0.00	82.00	04/12/1991	2			
RAPHAEL DA SILVA EDUARDO	0610029318	80.00	0.00	80.00	17/04/1987	3			
LÚCIO MAURO NUNES DA SILVA	0610017606	78.00	1.50	79.50	23/04/1981	4			
BRENO XAVIER PORTO ALVES	0610042531	78.00	0.00	78.00	11/06/1997	5			
COSME SILVA SANTOS	0610039859	76.00	1.00	77.00	04/08/1991	6			
DANIELA KARLA DE SOUZA XAVIER	0610046271	74.00	3.00	77.00	06/04/1984	7			
CLEITIANE DA COSTA NOGUEI- RA (SUB JUDICE)	0610057091	76.00	1.00	77.00	25/08/1992	8			

0610018918	74.00	2.50	76.50	31/10/1987	9
0610018160	74.00	2.50	76.50	22/09/1992	10
0610050509	72.00	4.50	76.50	14/03/1980	11
0610042053	76.00	0.00	76.00	29/06/1997	12
0610016898	76.00	0.00	76.00	05/05/1995	13
0610029027	72.00	2.50	74.50	11/12/1989	14
0610012354	74.00	0.00	74.00	06/10/1986	15
0610035639	74.00	0.00	74.00	14/03/1977	16
0610000516	74.00	0.00	74.00	28/08/1988	17
0610023445	74.00	0.00	74.00	27/02/1994	18
0610014130	72.00	1.00	73.00	08/08/1989	19
0610038766	72.00	0.50	72.50	21/02/1983	20
0610014951	72.00	0.00	72.00	20/06/1987	21
0610022764	72.00	0.00	72.00	01/04/1976	22
0610000454	72.00	0.00	72.00	13/06/1989	23
0610022404	70.00	0.00	70.00	05/11/1988	24
0610056995	70.00	0.00	70.00	25/04/1990	25
0610002669	70.00	0.00	70.00	30/06/1995	26
0610031722	70.00	0.00	70.00	10/08/1989	27
0610012433	70.00	0.00	70.00	08/05/1992	28
0610015342	70.00	0.00	70.00	16/05/1995	29
	0610018160 0610050509 0610042053 0610016898 0610029027 0610012354 0610002516 0610023445 0610014130 0610038766 0610014951 0610022764 0610022764 0610022404 0610056995 0610002669 0610012433	0610018160 74.00 0610050509 72.00 0610042053 76.00 0610016898 76.00 0610012354 74.00 0610035639 74.00 0610003516 74.00 0610014130 72.00 0610014951 72.00 0610022764 72.00 0610022764 72.00 0610022764 72.00 0610022764 72.00 0610022764 70.00 0610022764 70.00 0610022764 70.00 0610022764 70.00 0610022764 70.00 0610022764 70.00 0610022764 70.00 0610022764 70.00 0610022704 70.00 0610022704 70.00 0610022704 70.00	0610018160 74.00 2.50 0610050509 72.00 4.50 0610042053 76.00 0.00 06100429027 72.00 2.50 0610012354 74.00 0.00 0610035639 74.00 0.00 0610023445 74.00 0.00 0610012345 74.00 0.00 0610023445 74.00 0.00 0610014130 72.00 1.00 0610014951 72.00 0.50 0610014951 72.00 0.00 0610022764 72.00 0.00 061002404 70.00 0.00 0610026695 70.00 0.00 0610031722 70.00 0.00 0610012433 70.00 0.00	0610018160 74.00 2.50 76.50 0610050509 72.00 4.50 76.50 0610042053 76.00 0.00 76.00 0610042927 72.00 2.50 74.50 0610012354 74.00 0.00 74.00 0610035639 74.00 0.00 74.00 0610023445 74.00 0.00 74.00 0610014130 72.00 1.00 73.00 0610014951 72.00 0.50 72.50 0610022764 72.00 0.00 72.00 0610022764 72.00 0.00 72.00 0610022404 70.00 0.00 70.00 0610026699 70.00 0.00 70.00 0610031722 70.00 0.00 70.00 0610012433 70.00 0.00 70.00	0610018160 74.00 2.50 76.50 22/09/1992 0610050509 72.00 4.50 76.50 14/03/1980 0610042053 76.00 0.00 76.00 29/06/1997 0610016898 76.00 0.00 76.00 05/05/1995 0610029027 72.00 2.50 74.50 11/12/1989 0610012354 74.00 0.00 74.00 06/10/1986 0610035639 74.00 0.00 74.00 14/03/1977 061000516 74.00 0.00 74.00 28/08/1988 0610023445 74.00 0.00 74.00 27/02/1994 0610014130 72.00 1.00 73.00 08/08/1989 0610014951 72.00 0.50 72.50 21/02/1983 0610014951 72.00 0.00 72.00 10/04/1976 0610002764 72.00 0.00 72.00 13/06/1989 061002404 70.00 0.00 70.00 05/11/1988 0610026699

Considerando a reclassificação *sub judice* da candidata acima, os candidatos ao cargo 413.3 - PROFES-SOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - QUÍMICA - 3ª GRE foram reclassificados no certame. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO
MARLENE RODRIGUES DA SILVA – Presidente
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA – SEAD
DINAURA CABRAL BARRETO – SEAD
ANA CAROLINA VIEIRA LUMBAMBO DE BRITO – SEECT
SILVANIA DA SILVA SANTOS – SEECT

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 013/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE FOMENTO AO ENSINO SUPERIOR DA REDE ESTADUAL DA PARAÍBA – SE LIGA NO ENEM PARAÍBA

O Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Ato Governamental Nº 1.491, publicado no DOE/PB de 19/02/2020, no uso de suas atribuições legais, torna pública a todos os servidores que estão em pleno exercício na rede estadual de ensino da Paraíba as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno, com objetivo de selecionar professores para atuarem nas funções de consultores das áreas do conhecimento no Programa de fomento ao ensino superior da rede estadual da Paraíba – Se Liga no ENEM Paraíba, conforme estabelecido neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado Interno será regido por este Edital e destina-se a selecionar professores interessados em desempenhar a função de CONSULTORES das áreas de conhecimento, no Programa de fomento ao ensino superior da rede estadual da Paraíba Se Liga no ENEM Paraíba.
- 1.2 Compreendem-se como etapas do processo seletivo as seguintes fases: inscrição, homologação, análise curricular, análise da videoaula e divulgação dos resultados.
- 1.3 Poderão participar do processo seletivo apenas os professores efetivos da Educação Básica os quais tenham cumprido o estágio probatório em pleno exercício da função docente da rede pública estadual de educação da Paraíba e que atendam aos requisitos de habilitação descritos neste Edital.

2. DO PROGRAMA

O Programa de fomento ao ensino superior da rede estadual da Paraíba – Se Liga no ENEM Paraíba, visa à sistematização e implementação de ações educacionais que promovam, a partir do protagonismo estudantil, o ingresso de estudantes concluintes (e egressos) da rede estadual de ensino da Paraíba ao ensino superior em Universidades Públicas.

São objetivos do programa:

- I Fomentar o ingresso dos estudantes oriundos da rede estadual ao ensino superior;
- II Acompanhar as escolas da rede estadual na orientação aos estudantes para o ingresso no ensino superior;
- III Apoiar os concluintes e egressos da rede estadual em sua preparação para o ENEM, para o SISU e para outros processos seletivos;
- IV Revisar o currículo do ensino médio de forma a consolidar e a aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- V- Oferecer formação continuada a docentes da rede estadual de ensino, fundamentada em matriz de referência do Novo Ensino Médio, Diretrizes do ENEM/SISU e outros processos seletivos;
- VI-Realizar ações de protagonismo e de voluntariado a fim de desenvolver os direitos e objetivos de aprendizagem do Novo Ensino Médio por meio de metodologias ativas;
- VII Colaborar com a União na universalização do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Novo Ensino Médio
 VIII Contribuir para a elevação da taxa líquida de matrícula de jovens entre 18 e 24 anos, na educação
- superior, com estudantes oriundos da rede pública estadual.

 IX Efetivar o acompanhamento dos resultados das aprovações dos vestibulandos e egressos da rede
- IX Efetivar o acompanhamento dos resultados das aprovações dos vestibulandos e egressos da rede estadual de ensino e apresentar indicadores de resultado para definição de políticas públicas para o ensino médio.
- X Promover uma rede colaborativa de ações motivadoras capaz de impulsionar o projeto de vida dos estudantes como estratégia para definição de seu curso superior.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas para os professores que irão desempenhar a função de CONSULTORES de áreas oferecidas por este Edital estão previstas na tabela abaixo:

	Área	Vagas Imediatas	Cadastro de reserva
Consultores de Área	Área de Conhecimento – Linguagens	01 Língua Portuguesa 01 Redação 01 Literatura 01 Língua Inglesa 01 Língua Espanhola	01 Língua Portuguesa 01 Redação 01 Literatura 01 Língua Inglesa 01 Língua Espanhola
	Área de Conhecimento – Matemática	01 Matemática	01 Matemática
	Área de Conhecimento - Ciências da natureza	01 Química 01 Física 01 Biologia	01 Química 01 Física 01 Biologia
	Área de Conhecimento - Ciências Humanas	01 Geografia 01 História 01 Sociologia 01 Filosofia	01 Geografia 01 História 01 Sociologia 01 Filosofia
	Tecnologia da Informação	01 Consultor de Tecnologia ¹	01 Consultor de Tecnologia ¹

- ¹. Para atuar na função de Consultor de Tecnologia, serão exigidos os critérios I, II, IV, V, VI VII do item 4.1 deste edital, bem como licenciatura em quaisquer áreas de conhecimento, com comprovação de experiência no desenvolvimento de atividades em ambiente eletrônico.
- 3.2 Os selecionados para o cadastro de reserva não possuirão vínculo com o Programa até que assumam suas atribuições.

4. DOS REOUISITOS

- 4.1 Para exercer a função de CONSULTOR, é obrigatório:
- I. Ser professor efetivo da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba e estar em pleno exercício da função docente;
- II. Ter disponibilidade de 20h semanais para exercer a função de CONSULTOR mediante comprovação de auto declaração, a serem cumpridas em local designado pela SEECT, na cidade de João Pessoa;



- III. Possuir licenciatura na área de conhecimento preterida;
- IV. Possuir, no mínimo, curso de pós-graduação Latu Sensu na área de conhecimento preterida;
- V. Ter experiência mínima de 3 anos de efetiva docência no ensino médio em Escolas da Rede Estadual de Ensino;
- VI. Possuir conhecimentos de informática e outras tecnologias;
- VII. Ter disponibilidade para viagens pelo Estado da Paraíba, inclusive durante os finais de semana, caso necessário.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

- 5.1 Para a função de CONSULTOR das áreas de conhecimento no Programa de fomento ao ensino superior da rede estadual da Paraíba Se Liga no ENEM Paraíba, ficam estabelecidas as seguintes ações:
- 1. Planejar, de forma articulada com os demais consultores de áreas, as atividades a serem desenvolvidas no Programa de fomento ao ensino superior da rede estadual da Paraíba Se Liga no ENEM Paraíba;
- 2. Atuar na formação de formadores (multiplicadores) das equipes técnicas das redes do Programa para a rede estadual;
- 3. Compor a equipe de implementação do programa, atuando na elaboração e/ou seleção de materiais didáticos;
- 4. Participar da gravação de videoaulas com conteúdo referenciado para o atingimento dos objetivos da matriz de referência para o Exame Nacional do Ensino Médio.
- 5. Disponibilizar tempo para participação em atividades educativas da rede estadual de educação durantes os finais de semana.
- 6. Participar das atividades de fiscalização, acompanhamento, correção das avaliações simuladas e da produção textual.

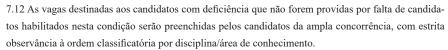
6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições deste processo seletivo serão iniciadas às 12h00min, do dia 22 de fevereiro de 2020, e encerrar-se-ão às 23h59min, do dia 27 de fevereiro de 2020 (conforme horário do Estado da Paraíba), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, exclusivamente via internet, no site: http://see.pb.gov.br/seliganoenem/.
- 6.2 Os procedimentos para inscrição são:
- a) Preencher Formulário Online, disponível no endereço: http://see.pb.gov.br/seliganoenem/, indicando link de acesso ao Currículo Lattes atualizado;
- b) Realizar o envio dos documentos comprobatórios por intermédio do Formulário Online: Cópias digitalizadas conforme item 6.2.2;
- c) Realizar envio de videoaula em formato MP4, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, com relato das práticas e experiências pedagógicas do candidato na área de conhecimento preterida;
- d) Validar as informações e finalizar inscrição.
- 6.2.10 candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos no Edital.
- 6.2.2 O candidato deve realizar o envio dos documentos comprobatórios nos campos indicados do Formulário Online:
- a) Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF;
- OBS: Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- b) Cópias (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, cursos e de experiência profissional para função, de acordo com o perfil exigido e descrito no item 4.
- 6.3 Os arquivos enviados precisam ser de extensão PDF, de no máximo 8 MB cada um.
- 6.4 Cada etapa de envio de documentos será limitada a apenas 1 único arquivo.
- 6.5 A SEECT-PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.6 Todas as informações prestadas por cada candidato são de total responsabilidade dele.
- 6.7 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.
- 6.8 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.
- 6.9 Declarações e certidões de conclusão de cursos só poderão ser pontuadas dentro do período de validade do documento.
- 6.10 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Pública Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa a partir da metodologia descrita no item 6.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação

- de terceiros;
- b) Cometer falsidade ideológica;
- c) Não atender os requisitos contidos no item 4 deste edital;
- d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- e) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 6.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão Interna de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no Formulário de Inscrição Online ou por falha no envio da documentação comprobatória.
- 6.12 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.
- 6.13 Será aceita apenas 01 (uma) inscrição (a última reconhecida pelo sistema) por candidato e edital, com base no número do CPF;
- 6.14 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 6.15 A inscrição do candidato neste processo de seleção constitui requisito obrigatório para participar das etapas de seleção, conforme regulamentação deste Edital.
- 6.16 Após a confirmação de preenchimento do respectivo formulário de inscrição, não será possível entregar novos documentos nem alterar as informações prestadas no requerimento de inscrição.
- 6.17 Não serão aceitas as inscrições feitas após a data limite estabelecida no cronograma do item 17, nem as realizadas via fax, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico e digital, que não o descrito neste edital. 6.18 É de responsabilidade do candidato ter a ciência dos critérios e condições estabelecidos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento dos itens dispostos.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como pelo Decreto Federal nº 9.508/2018, na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).
- 7.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo Simplificado de Seleção Interna em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944/2009.
- 7.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os cargos oferecidos no Processo de Seleção Interna Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 7.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto no 9.508, de 24 de setembro de 2018, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Interna Simplificada, para cada componente curricular e/ou etapa.
- 7.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o componente curricular com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
- 7.6 No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 7.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Interna Simplificada será classificado para ocupar a última vaga do cadastro de reserva relativo ao componente curricular e/ ou à etapa a que concorreu, observada a ordem de classificação.
- 7.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.
- 7.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.
- 7.9 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por componente curricular e/ou etapa.
- 7.10 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.
- 7.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU nº 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.



8. DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 A homologação das inscrições será publicada no site, no endereço eletrônico http://see.pb.gov.br/seliganoenem/, conforme o calendário deste edital (item 17).
- 8.2 O candidato que não atender a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá a inscrição indeferida e será ELIMINADO do Processo Seletivo, não tendo sua inscrição homologada.
 8.3 Após a divulgação da homologação, o candidato poderá interpor recurso, conforme condições estabelecidas no item 12 deste edital, junto à Comissão Interna de Seleção, por meio do endereço seliganoe-
- "Interposição de recursos da homologação das inscrições Consultores do Se Liga no ENEM Paraíba". 8.4 Será divulgada relação final de homologação das inscrições, a qual será disponibilizada no endereço eletrônico http://see.pb.gov.br/seliganoenem/, conforme o calendário deste edital (item 17).

nemparaiba@gmail.com, conforme o calendário deste edital (item 17) com o seguinte título no assunto:

9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 O Processo de Seleção, para atuação nas atividades do Programa de fomento ao ensino superior da rede estadual da Paraíba Se Liga no ENEM Paraíba, a que se refere este Edital, será conduzido por uma Comissão Interna de Seleção, composta pelos membros da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia SEECT/PB.
- 9.2 O Processo de Seleção Pública Simplificada dar-se-á por avaliação curricular e análise de videoaula, ambas com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no perfil e requisitos do item 4.
- 9.3 A análise dos currículos será realizada por uma Comissão Interna de Seleção, que classificará os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR/ETAPA EM QUE PRETENDE ATUAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Licenciatura	10
b. Especialização	15
c. Mestrado	20
d. Doutorado	25
Sub-total (I)	35
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICU- LAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
 a. Ter participado de algum programa de formação continuada para docentes, ofertado pelo Governo do Estado a exemplo do Gira Mundo.(10,0 pontos por participação) 	20
b. Experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (3,0 pontos por semestre)	30
Sub-total (II)	50
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Publicação em periódicos científicos nacional e internacional, considerando os últimos 05 anos (1	05
b. Elaboração, desenvolvimento e/ou implementação de itinerários de formação de professores, consi-	
derando os últimos 05 anos (1 ponto por projeto)	03
c. Elaboração, desenvolvimento e/ou implementação de material didático formativo em meio físico ou digital utilizado (0,2 ponto por projeto)	01
d. Apresentação de trabalho em eventos científicos, considerando os últimos 05 anos (0,2ponto)	01
e. Prêmios e reconhecimento, considerando os últimos 03 anos (0,2 ponto por prêmio)	01
f. Participação na organização de evento científico, considerando os últimos 05 anos (0,2 ponto por participação)	01
g. Participação em eventos científicos, considerando os últimos 05 anos (0,2 ponto por)	01
h. Participação em atividades e/ou Projetos/Programas de Extensão, considerando os últimos 05 anos. (0,2ponto por participação)	01
i. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas, conside- rando os últimos 03 anos. (0,2ponto por participação)	01
Sub-total (III)	15
TOTAL (I + II + III)	100

- (*) Os títulos referentes às letras "b", "c" e "d" da TITULAÇÃO ACADÊMICA não são cumulativos, sendo apenas considerado o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra "a", que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens "b" OU "C" OU "d". Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.393/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível. Vale ressaltar que, em caso de candidatos que não possuam licenciatura completa, a pontuação nos itens "a", e/ou "b", ou "c" ou "d", equivale a zero ponto. (**) A documentação comprobatória referente à letra "b", da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CA-PACITAÇÃO, somente será válida mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão/declaração ou contrato de trabalho, devendo estar detalhados a atividade desenvolvida e o tempo. 9.4 Sobre as análise das vídeoaulas:
- a) Serão analisados os vídeos dos candidatos que obtiverem nota mínima de 50 pontos na etapa da análise curricular;

- b) O conteúdo do vídeo deverá ser com relato das práticas e experiências pedagógicas do candidato na área do conhecimento preterida;
- c) Na apresentação dos vídeos, serão considerados os seguintes critérios: coerência teórico-metodológica e conhecimento prévio do conteúdo apontado no item acima;
- d) As notas obtidas pelos candidatos variarão de 0 a 100 pontos.
- 9.5 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos a partir do somatório das notas das etapas da avaliação curricular e da videoaula dos candidatos classificados, de acordo com o número de vagas disposto no item 3.
- 9.6 A aprovação e a classificação do candidato não geram obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da SEECT-PB.
- 9.7 Durante o decorrer das ações do Programa, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente à lista dos candidatos classificados no cadastro de reserva e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Pública Simplificada.
- 9.8 Durante o procedimento de avaliação curricular, só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no item 9.3 mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:
- a) 1º: Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;
- b) 2°: Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 9.3;
- c) 3°: Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 9.3.

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico http://see.pb.gov.br/seliganoenem/ e no Diário Oficial do Estado, na data prevista de 09 de março de 2020. Conforme Calendário (item 17).

12. DOS RECURSOS

- 12.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, junto com a Comissão Interna de Seleção, têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Interna Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução dele.
- 12.2 O candidato que desejar interpor recurso em face da homologação das inscrições e/ou do resultado preliminar deste Processo de Seleção Simplificada Interno poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, enviando para o e-mail: seliganoenemparaiba@gmail.com, conforme cronograma do item 17, com o seguinte título no assunto: "Interposição de recursos do resultado preliminar Consultores do Se Liga no ENEM Paraíba".
- 12.3 Compete à Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.
- 12.4 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico http://see.pb.gov.br/seliganoenem/.
- 12.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Interna Simplificada.

13. DA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

- 13.1 A classificação e a seleção dos candidatos não geram obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições da função.
- 13.2 A convocação dos profissionais selecionados estará vinculada em função da necessidade da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba.
- 13.3 Em caso de convocação para ocupar o a função de CONSULTOR, o profissional deverá apresentar à SEECT, os seguintes documentos:
- a) Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela SEECT no documento de convocação);
 b) Cópias dos documentos pessoais.
- 13.4 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no Programa, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Interna Simplificada.
- 13.5 Decorrido o período de dois dias após a convocação e não sendo apresentados os documentos exigidos, o candidato será desclassificado e, a critério da Comissão Interna de Seleção, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada. 13.6 São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Interna Simplificada, por intermédio do portal da SEECT, no link http://sec.pb.gov.br/seliganoenem/

15. DO DESLIGAMENTO

- 15.1 O CONSULTOR poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo aos Coordenadores do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades.
- 15.2 A partir de 03 (três) notificações de advertências emitidas pelos Coordenadores do programa, o CONSULTOR poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação do Programa.



15.3 O CONSULTOR será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.

15.4 A Coordenação do Programa poderá desligar o CONSULTOR quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Este Edital de Seleção Interna Simplificada será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico http://see.pb.gov.br/seliganoenem/.

 $16.2~{\rm \acute{E}}$ de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Interna Simplificada.

16.3 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT-PB) não se responsabiliza por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas à formalização da função.

16.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Interna Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail seliganoenemparaiba@gmail.com ou telefone (83) 3612-5727.

16.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção.

16.6 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período, ficando a critério da administração pública estadual;

16.7 Em caso dos candidatos classificados que, durante a vigência deste Edital, solicitarem, por escrito, desistência de assumir a função para a qual foram convocados, a Comissão Interna de Seleção deverá designar novos profissionais, respeitando o banco de reserva técnica constituído;

16.8 Os critérios de comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes à função pleiteada serão imprescindíveis na avaliação de desempenho do profissional e compete à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba, validar a permanência do profissional para a função.

16.9 No ato da inscrição, o candidato concorda explicitamente com todas as normas contidas neste Edital. 16.10 Se considerar necessário, a executora do presente processo de seleção poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos candidatos submetidos ao processo seletivo, para sanar dúvidas pertinentes.

16.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Interna de Seleção da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba e, em última instância, pelo Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

16.12 O presente processo seletivo seguirá o cronograma previsto no item 17 deste edital, podendo sofrer alterações, dependendo do número de candidatos inscritos.

17. CRONOGRAMA

T. CKONOGKIMI				
Atividade	Data			
Abertura das inscrições	22/02/2020, 12h00min			
Encerramento das inscrições	27/02/2020, 23h59min			
Homologação das Inscrições	28/02/2020, 12h00min			
Interposição de recursos da homologação das inscrições	De 29/02/2020 até 12h00min, do dia 02/03/2020			
Divulgação do resultado preliminar	05/03/2020, até as 18h00min			
Interposição de recursos do resultado preliminar	De 05/03/2020 até 18h00min, do dia 06/03/2020			
Divulgação do resultado final	09/03/2020, até 18h00min			

João Pessoa - PB, XX de XXXXXXXXXX de 2020.

Cláudio Benedito Silva Furtado Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

Dilberto Meira de Souza Mat. 617.231-8

Joenneide Alves das Chagas Mat. 176.572-8

Luiz Gustavo Tenório Amorim Mat. 178.195-2

Norma Suely dos Santos Silva Mat. 615.334-8

Valdete Rosália da Silva Mat. 616.028-0

EDITAL N° 013/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE FOMENTO AO ENSINO SUPERIOR DA REDE ESTADUAL DA PARAÍBA – SE LIGA NO ENEM PARAÍBA

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSOS

RECORSO contra resultado premininar do 1 rocesso de Sereção 1 donca simplificada para CONST			
do Programa Se Liga no ENEM Paraíba, regido pelo Edital n.ºXXX/2020 , realizado pela Secre	taria c		
Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba.			
Eu,, port			
do RG n.º, registrado (a) no CPF sob o n.º, candi			
regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para CONSULTORES d			
de conhecimento no Programa de fomento ao ensino superior da rede estadual da Paraíba – Se			
ENEM Paraíba, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção			
face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão	(ões):		
Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:			
Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:			
Tara fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os segumes documentos.			
,de de 2020			
ASSINATURA DO CANDIDATO			
-			
Companhia de Desenvolvimento			
da Paraíba - CINEP			

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46 JOÃO PESSOA – PARAÍBA

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Pelo presente Edital, convidamos os Acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, às 10:00 horas do dia 25de março de 2020, na sede social da empresa, sito à Rua Feliciano Cirne nº 50, Jaguaribe, João Pessoa, Estado da Paraíba. Quando serão tratados os seguintes assuntos:

I – Apreciação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019;

II -Eleição e Posse do Conselho Fiscal (Titulares e Suplentes) para o novo mandato;

III -Fixação dos honorários da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscale outros assuntos de interesse social.

AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontra a disposição dos interessados, na sede social da empresa, no endereço supracitado, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

João Pessoa, 20de fevereirode 2020

RÔMULO SOARES POLARI FILHO Vice-Presidente do Conselho de Administração